



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de janeiro de 2023 * nº 0209 * Pág. 001/024



HOTEL TAMBOÚ

CGM

Portaria CGM nº 002, de 25 de janeiro de 2023.

Define as metas de desempenho institucional referentes ao exercício de 2023, para fins do previsto no Decreto Municipal nº 9.272/2018.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as metas de desempenho institucional referentes ao exercício de 2023, com indicadores estabelecidos em consonância com o art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.689, de 03 de março de 2021, a serem aplicadas na avaliação de desempenho institucional para percepção do Adicional de Desempenho - ADE, devido aos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, quando no exercício de suas atribuições na Controladoria-Geral do Município e na Secretaria Executiva da Transparência Pública.

Art. 2º Em se tratando de Auditores Municipais de Controle Interno e de Técnicos Municipais de Controle Interno lotados na Controladoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de controle concluídas no período.	Realizar, em média, 06 ações de controle no 1º ciclo, 06 ações de controle no 2º ciclo e 09 ações de controle no 3º ciclo.	Realizar, no mínimo, 21 ações de controle.
2	Percentual de Análise de Processos concluídas no período.	Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Ciclo*.	Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Exercício*.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, em média, 16 melhorias.	Sugestão de, no mínimo, 48 melhorias.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	Em média, 38 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 114 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

* Como linha de corte, serão contabilizados, para fins de ingressos, aqueles protocolados na CGM faltando 1/2 do tempo para término do ciclo, para fins de apuração da Meta Quadrimestral, e faltando 15 (quinze) dias para término do exercício, para fins de apuração da Projeção da Meta Anual. Em complemento, caso dentro de um ciclo seja ultrapassado o ingresso de 200 processos ou tenha ocorrido redução significativa de pessoal, a meta passará, se necessário, por revisão.

Art. 3º Em se tratando de Técnicos Municipais de Controle Interno lotados na Secretaria Executiva da Transparência Pública, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência*.	Realização de, no mínimo, 180 ações de transparência (*).	Realização de, no mínimo, 540 ações de transparência.
2	Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 200 ações de ouvidoria(**).	Realização de, no mínimo, 600 ações de ouvidoria.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	Sugestão de, no mínimo, 6 melhorias.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SEIRAMP.	No mínimo, 12 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SEIRAMP.

(*) **Ações de Transparência:** Compreende a soma das atividades de monitoramentos, solicitações e atendimentos, os quais encontram-se definidos abaixo:

- Monitoramentos: Compreende a atividade de verificação no Portal das informações relacionadas às contratações e licitações, atualização de arquivos e informações da gestão municipal, entre outras atualizações relacionadas.

- Solicitações: Compreende as solicitações à gestão municipal de informações para serem inseridas/atualizadas no Portal de Transparência.

- Atendimentos: Compreende a realização de, no mínimo, 90% do total de atendimentos do canal Fale Conosco do Portal da Transparência, contabilizando cada atendimento, uma ação de transparência.

(**) **Ações de Ouvidoria:** Trata-se de demandas recebidas na Ouvidoria Geral, as quais serão tratadas até o encaminhamento da decisão administrativa final ao manifestante.

Art. 4º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução.

Art. 5º As metas individuais serão pactuadas com cada servidor, por meio dos respectivos Planos de Trabalho, conforme disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.689, de 03 de março de 2021.

Art. 6º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional, que venha a surtir efeitos financeiros, o servidor receberá o Adicional de Desempenho - ADE no valor correspondente ao limite máximo.

Art. 7º Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário da Controladoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4898-1115-787B-34E7>



Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4898-1115-787B-34E7>



Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4898-1115-787B-34E7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4898-1115-787B-34E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** (CPF 048.XXX.XXX-06) em 25/01/2023 20:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4898-1115-787B-34E7>

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST

EDITAL Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado Eu Posso, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, alteração de prazo exigido no edital 10/202, nos termos a seguir delineados:

1. O prazo estabelecido no item 2.2do edital nº 10/2023, prorrogado na forma do item 1 do Edital nº 12 referente ao público do Projeto REVITALIZA Mercado do Bessa, para as inscrições, será prorrogado até o dia 17 de fevereiro de 2023 às 16:00 horas.

2. A efetivação da inscrição, disposto no item 2.1, se dará de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, situada na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, no horário das 9:00 às 16:00.

3. A etapa Plano de negócios, disposto no item 4.1 do edital nº 10/2023, acontecerá de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, situada na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município João Pessoa, neste Estado, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital 10/2023.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2023.

João Bosco Ferraz de Oliveira
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46E8-4D65-66AD-CF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA** (CPF 127.XXX.XXX-53) em 27/01/2023 11:41:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46E8-4D65-66AD-CF30>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 06 de 23 de Janeiro de 2023

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO CMDCA/JP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na Ata Nº 522 da 06ª Reunião Ordinária de 10 de janeiro de 2023,.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será formado por:

- a) ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, representante da OSC Aldeias SOS Infantis no CMDCA/JP, Membro Titular;
- b) SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITTO, representante da Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV) no CMDCA/JP, Membro Titular;
- c) FLÁVIO DE ANDRADE SANTOS, representante da OSC Associação dos Moradores do ProSind, Membro Titular.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2023

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora do CMDCA/JP

Assinado por: Luciana Maria Lins Araújo Magalhães. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.pb.gov.br/verificacao/25C4CC96DE41-1E38 e informe o código 25C4CC96DE41-1E38



SEREM



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO
2022/000114

Razão Social: BEM CUIDAR COOPERATIVA DE TRABALHO DE SAÚDE **Inscrição:** 140.020-7
Endereço: Av. Clarice Justa, nº177 **Bairro:** Centro
Atividade: Prestação Serviços de Saúde **Item LS:** 4.03/4.06
Ordem de Serviço: 2022/000114

EDITAL

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citados no Termo.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2023.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO
2021/000116

Razão Social: RENA VIN – Registro Nacional de Vistorias e Inspeções Ltda. **Inscrição:** 128.660-3
Endereço: Rua Afonso Barboza de Oliveira, nº 1681. **Bairro:** Mangabeira
Atividade: Prest. Serv. Admt. Gerencial **Item LS:** 14.02
Ordem de Serviço: 2021/000116

EDITAL

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citados no Termo.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2023.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO
2021/000117

Razão Social: RENA VIN – Registro Nacional de Vistorias e Inspeções Ltda. **Inscrição:** 128.759-1
Endereço: Av. Hilton Souto Maior, nº 3901 – Subsolo Box 005. **Bairro:** Cidade dos Colibris
Atividade: Prest. Serv. Admt. Gerencial **Item LS:** 14.02
Ordem de Serviço: 2021/000117

EDITAL

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citados no Termo.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2023.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayama Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Fone: (83) 3218.9765
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMAM



Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 24 de janeiro de 2022.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, por volta das 09h, por meio virtual, para
2 reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB;
3 O Presidente o Sr. **Wellison Araújo Silveira**. Compareceram os seguintes Conselheiros:
4 Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Sergio Eduardo Oliveira (SEPLAN); Joacio de
5 Moraes e George Emmanuel Cavalcanti de Miranda (UFPB); Zezinho do Bota Fogo
6 (CAMARA), Adris Bezerra e Edson Cruz (FEPAC), Waldjan Lima e Vanessa Oliveira
7 (SEIRHMA), Júlio Saraiva (CIEP). Aberta a sessão, pelo **Presidente Wellison Araújo**
8 **Silveira**, começa dando as boas-vindas aos representantes da Seplan e Consórcio João
9 Pessoa Sustentável e diz: *vou passar umas orientações vamos discutir zoneamento*
10 *área de preservação ambiental – APP do Plano Diretor, entendo que não é de*
11 *competência do COMAM discutir metodologia, que já foi discutida em audiências*
12 *pública não vou restringir as falas mas vamos falar o que for pertinente as diretrizes e*
13 *políticas do meio ambiente e zoneamento, passa a palavra a Valeria presidente do*
14 *NEAU/SEPLAN, esta reunião é para explanar o encaminhamento do Plano Diretor,*
15 *temos a equipe Equipe técnica de integração municipal – ETIM, que coordena os*
16 *técnicos que conta com a semam, seinfra, semob ao todo contamos com 12 (doze),*
17 *secretarias que nos apoia com as necessidades para elaborar e organizar o plano.*
18 *Passa a palavra para Gustavo Tanaguchi do Consórcio – a revisão do plano Diretor é*
19 *para melhorar a qualidade de vida, estou à disposição para tirar as dúvidas. Passa a*
20 *palavra a Douglas – Consórcio que mostra por meio de slides o passo a passo da*
21 *contratação do consorcio, feita por meio do BID e diz: a revisão deve ser feita a cada*
22 *dez anos, é um processo participativo diagnóstico, mas a proposta que vira lei através*
23 *da Câmara de Vereadores. Temos 05 cinco fases já pré-definidas: cronograma,*
24 *construção do diagnóstico da cidade com base nos dados técnicos e da população, a*
25 *proposta da revisão que poderá ser minuta de Lei, já estamos na fase III, que pode ser*
26 *vista no site, a metodologia é participativa mostra tudo que foi realizado juntamente*
27 *com os técnicos da PMJP. Temos quatro etapas para preparar o evento e organização,*
28 *capacitação junto ao consórcio, reunião coordenação consultoria e Neau, reunião com*
29 *diversos técnicos de vários setores para minuta de Lei proposta da comunidade que*
30 *foram divididas em quatorze regiões, com objetivo de diagnosticar as necessidades, no*
31 *site tem a forma de contribuir dando sugestões, vai ter audiência pública no mês de*
32 *março do corrente ano, será anunciada. Conselheiro Joacio – UFPB: eu estive na*

33 primeira audiência representando a Universidade Federal, gostaria de saber das obras
34 já em andamento com o impacto do viaduto das Três Ruas e a ligação do Altiplano até
35 o HU, que está discutindo na proposta de zoneamento e com relação a combinação
36 Plano Diretor e Plano Municipal, saneamento, resíduos sólidos para entrega voluntária
37 desde 2007 e não foi implantada. Gustavo Tanaguchi responde: - as obras não têm
38 como o consorcio interferir porque já está em execução, o plano diretor considera o
39 planejamento dos planos setoriais, são levados em consideração diagnósticos técnicos
40 e comunitário e que as diretrizes sejam compatíveis sem que haja integração com
41 plano setorial e diretor. Valeria – SEPLAN: Conselheiro Joacio, quanto ao seu
42 questionamento, é importante a obra do estado e do município, é demanda da
43 mobilidade urbana, precisamos deste momento específico para entender este processo,
44 não de discutir ou questionar a metodologia é para conhecimento e de construir, é
45 necessário saber o que o Estado está planejando dentro das políticas públicas
46 ambientais, quando chegar as próximas etapas, que possamos ter outros momentos
47 com o comam. Conselheiro Joacio – UFPB pergunta: quem vai fazer esta triangulação?
48 Como esta o plano de resíduos? Valeria- SEPLAN responde: quem está a frente do
49 Plano de Resíduos é Dantas da EMLUR, cada secretaria envia suas propostas e
50 passamos para o consórcio. Gustavo Tanaguchi – Consórcio agradece a Valeria e
51 Douglas e se coloca a disposição e diz: precisamos ter a visão dos municípios vizinhos
52 como Bayeux, Santa Rita, o Estado já deve estar desenvolvendo as regiões
53 metropolitanas, questão de saneamento, mobilidade e as questões ambientais não
54 deixando apenas para os municípios, Estado e municípios em conjunto. Valeria –
55 SEPLAN diz: estamos com uma deficiência no Estado porque o plano diretor não
56 conseguiu fazer as partes metropolitanas, transporte segurança etc., exemplo o aterro
57 sanitário está quase no final e ainda não se discutiu um novo local, falta de
58 planejamento para o futuro. Para o Plano Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI
59 vamos elaborar uma força tarefa. Vanessa – SEIRHMA pergunta: esta etapa também é
60 por bairro? Como foi feita as audiências regionais? Douglas – consorcio responde:-
61 quem nos forneceu dados para as reuniões foi o orçamento participativo com quatorze
62 regionais. Alex- SEMAM: quero reforçar as palavras do Presidente Wellison a
63 metodologia está perfeita nossa questão é o eixo ambiental eu creio que nosso Norte
64 é a área protegida, plano de manejo, zoneamento, plano de unidade de conservação. É
65 importante trocar as experiências. Valeria – SEPLAN: é muito importante esta união,
66 vamos encaminhar a todos os links e notícias e a data da audiência. Alex / DAF o
67 presidente está em outra reunião, agradecemos a participação de todos, em modo
68 virtual, e termina a reunião. Para constar, eu Gerlianieta Leite dos Santos, Secretária
69 Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata,
70 que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2022.


Wellison Araújo Silveira
Presidente do COMAM

Valéria
SEPLAN


Maria Auxiliadora Clemente
SEDEC

Gustavo Tanaguchi
Consorcio


Joacio de Araújo Moraes Junir
UFPB

Júlio Saraiva
CIEP

Sérgio Oliveira
SEPLAN

Adris Bezerra
Edson Cruz
FEPAC

Antonio Fernando Cadete
PROGEM

Arthur Brasileiro
DIVA/SEMAM

Vanessa Oliveira
SEIRHMA

Crowel Alex
DAF/SEMAM

Celia Dalva Sefarim
ABES

Gerlianieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

José Jandui Jacinto
DIEP/SEMAM

Ata da 198ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 12 de Janeiro de 2022.

1 Aos doze dia do mês de janeiro, por volta das 09h, por meio virtual, para reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Wellison Araújo Silveira**. Compareceram os
4 seguintes Conselheiros: Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Joacio de Moraes
5 (UFPB); Ronilson José da Paz (IBAMA), Waldjan Lima (SEIRHMA), Rubens Falcão
6 (SEINFRA) Antônio Fernando Cadete (PROGEM), Igor Flanklin Moraes (EMLUR), Ivanhoé
7 Soares Bezerra (CREA), Celia Dalva Serafim (ABES), Júlio Saraiva (CIEP). Aberta a
8 sessão, pelo **Presidente Wellison Araújo Silveira**, foi verificado o quórum, começa
9 dando as boas-vindas aos conselheiros e segue: foram encaminhadas, via e-mail, as
10 atas e a convocação, já foi publicado o Calendário 2022 de forma ad referendum, as
11 licenças de novembro e dezembro de 2021, na semanário nº 1822. O **Presidente**
12 **Wellison** coloca em votação a ata 196ª e 197ª APROVADA POR UNANIMIDADE.
13 Conselheiro Ronilson – IBAMA diz: - que no Decreto 54.33 pede que toda licença seja
14 apresentada ao conselho que é atribuição do COMAM, revisar para ter homologação.
15 **Presidente Wellison** acata e a partir da próxima reunião será encaminhada por e-mail a
16 todos e cumprir o Decreto, a conselheira Vanessa, hoje representada por Waldjan, que
17 quer saber da apresentação mais sólida sobre a atualização do Plano Diretor de JP, com
18 metodologia e etapas de execução, não cabe ao Comam porque é da Seplan.
19 **Conselheiro Sergio – SEPLAN** diz: a metodologia foi pré-definida e no site tem tudo até
20 as audiências e pode enviar as sugestões, o Comam deve discutir isso, as entidades
21 precisam acompanhar, mas é atualizado diariamente. E as sugestões, ela pode ver a
22 metodologia não pode mais ser contestada, houve audiências e as reuniões, todo
23 calendário, e os questionamentos tudo no site. **Presidente Wellison** diz: eu tinha
24 sugerido uma comissão de acompanhamento do plano diretor para ter as informações,
25 mas como o **Conselheiro Sergio** já disse que está no site e que podem enviar as
26 sugestões também ele poderá trazer a equipe para explicar numa reunião
27 extraordinária. Conselheiro Joacio – UFPB: eu concordo que o local é a plataforma,
28 mas eu já enviei umas quinze perguntas e não obtive respostas e como diz o
29 **Conselheiro Sergio** podemos procurar a coordenação do plano diretor a hora de
30 contestar é agora o Comam precisa fazer esta ligação. Conselheiro Sergio – SEPLAN: o
31 secretário Jose William recebeu todos os grupos que procuram por ele para discussão
32 do Plano Diretor. **Presidente Wellison** diz: tenho preocupação não quero transformar o

33 Plano Diretor, temos que discutir propostas e não colocar críticas na gestão. A
 34 preocupação do Comam é zelar pelo meio ambiente, os mananciais em áreas verdes
 35 temos que levar críticas válidas aos gestores, podemos colaborar com a mudança do
 36 zoneamento, temos exemplos negativos e o Comam pode apresentar diretrizes na
 37 discussão do zoneamento da cidade. Conselheiro Sergio – SEPLAN diz: a CDU tem
 38 quatro ou cinco sugestões para mudança de zoneamento já está havendo estudos.
 39 Conselheiro Ronilson – IBAMA diz: a prefeitura está de parabéns porque muitas
 40 mudanças de zonamento feitas por decreto, eu concordo em apresentar deliberações
 41 e resoluções, modificações das zonas de preservação tem as normas federais que dizem
 42 para construir em Área de Preservação Ambiental – APP, que não tenha riscos
 43 ambientais, tem que ser de interesse social e tem que ser de interesse público. Eu
 44 parabeno os Conselheiros Vanessa e Joacio por terem enviado as perguntas e se
 45 preocuparem com o plano diretor. Presidente Welison: existe interesse deste conselho
 46 em acompanhar as propostas, poderemos fazer uma extraordinária e o secretário José
 47 Willam e a comissão apresentar para o Comam, quanto ao hospital veterinário tivemos
 48 reunião, temos a emenda do projeto elétrico e sanitário aprovado pela Seplan, fizemos
 49 mudanças no entorno para melhor servir, aguardando a Seplan encaminhar para
 50 Seinfra para a licitação, enquanto a obra se executa seguimos elaborando o plano de
 51 gestão e aquisição do material e equipamentos hospitalares porque na entrega do
 52 hospital e vistoria do meio ambiente tudo deve estar devidamente instalado.
 53 Conselheiro Joacio – UFPB fala que na UFPB estão com um grande problema de
 54 abandono de animais. E alguns cuidadores ficam alimentando, precisamos da ajuda da
 55 Prefeitura para resolver e se tiverem ideias para solução destes problemas, a Comissão
 56 Direito de Bem-estar Animal, também tem nos ajudado. Conselheiro Ronilson: estão
 57 fazendo área de remoção da areia na Praça Iemanjá quero saber se tem EIA/RIMA e se
 58 foi licenciado e qual a justificativa? Presidente Welison responde: a obra é do calçadão
 59 enroncamento que estava parado. Conselheiro Rubens Falcão – SEINFRA diz: - a obra é
 60 para recuperar a calçada, de recuperação da parede e contenção marinha, apenas
 61 para correção. Presidente Welison diz: - quanto ao processo da Falésia de Cabo Branco
 62 a obra estava em andamento a área está fechada e licenciada, o enroncamento do
 63 sopé do Seixas até a ladeira, Cabo Branco já licenciado pela prefeitura e o MPF pediu
 64 para fazer uma correção, a qual já foi feita e enviado para a SUDEMA para apreciar e
 65 contratar o Eia/ RIMA. Vamos ver se vai ser engorda, gabião, etc... estes pontos estão
 66 sendo elaborados com a SUDEMA incluindo a fase da falésia, como já disse o prefeito
 67 esteve em Madri e a faculdade de lá está em estudo e complementação de obra menos
 68 impactante, pedras de rochas soltas, vou compartilhar o projeto em slide do Hospital
 69 Veterinário tem o castra móvel e no entorno, como podem ver foram preservadas as
 70 árvores do local, o campo de futebol da Emlur vai ser modificado e a área que era

71 utilizada para os catadores de reciclagem vai mudar de local, primeiro vamos licitar o
 72 Hospital logo após o emprazamento. E eu chamei Antônio Neves para falar do Fundo
 73 Municipal de Meio Ambiente – FMMA, já tivemos a primeira reunião de 2021 a nossa
 74 arrecadação é de um milhão e trezentos mil, e estamos com uma sobra de caixa de
 75 setecentos e quarenta já para o exercício de 2022, queremos atingir uma meta maior,
 76 como estamos na fase de transição para licenciar digitalmente o impacto está sendo
 77 sentido, pretensão de destinar uma parte para os animais que sofrem maus tratos, é
 78 difícil localizar os infratores, nossa meta é estabelecer um percentual dentro do Fundo
 79 Municipal de Meio Ambiente – FMMA, para ser utilizado no bem estar animal uns 10%,
 80 atende a política do governo e atende aos animais, podemos fazer campanhas
 81 educativas junto às ONGs. Conselheiro Joacio: tem coisas mais importantes que
 82 determinar um percentual para o bem-estar animal, não deve procurar soluções dentro
 83 do fundo. Presidente Welison: é para o bem-estar animal, esta causa atende a
 84 demanda da sociedade e as outras causas faremos um edital com o valor da pesquisa
 85 de meio ambiente vou atender pesquisa energética, logística, reversa, climática e a
 86 sociedade apresenta e a comissão julgadora aprova os projetos financiados pelo
 87 FMMA. Conselheiro Joacio – UFPB por que o bem-estar animal não pode participar do
 88 mesmo edital? Tem o projeto do AR da UFPB que foi aprovado, mas nunca saiu do
 89 papel, vamos colocar em prática e contemplar a cidade. Presidente Welison responde:
 90 está dentro do FMMA, financeiro diretrizes como vai ser gasto o dinheiro através de
 91 edital, vou consultar a Progem da determinação. Jam's Assejur-SEMAM diz: - seguindo
 92 o edital público para proposta do plano projetos e ações e controle de fiscalização e
 93 viabilidade jurídica. Conselheiro Joacio – UFPB: não sou contra, mas este tema é muito
 94 importante se você limita esta quantidade para animais e de comum acordo vamos
 95 reservar não limitar e não privilegiar um e outro. Presidente Welison responde: por
 96 isso irei consultar a Progem e trarei a resposta. Welison Araújo Silveira agradece a
 97 participação de todos, em modo virtual, e termina a reunião. Para constar, eu
 98 Gerlanietta Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio
 99 Ambiente, minuite e digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente,
 100 Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022.

Welison Araújo Silveira
 Presidente do COMAM

Ronilson Jose da Paz
 IBAMA
 Ivanhoé Bezerra
 CREA

Maria Auxiliadora Clemente
 SEDEC

Joacio de Araújo Moraes Junior
 UFPB

Júlio Saraiva
 CIEP

Sérgio Oliveita
 SEPLAN

Rubens Falcão
 SEINFRA

Antonio Fernando Cadete
 PROGEM

Igor Flankim Morais
 EMLUR

Waldjan Mendonça
 SEIRHMA

Gerlanietta Leite dos Santos
 SEC. EXEC. COMAM
 DATA DA APROVAÇÃO: / /

Celia Dalva Serafim
 ABES

Ata da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 02 de Fevereiro de 2022.

1 Ao segundo dia do mês de fevereiro, por volta das 09h, por meio virtual, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. Welison Araújo Silveira. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Joacio de Moraes
 5 (UFPB); Ronilson José da Paz (IBAMA), Waldjan Lima (SEIRHMA), Ruben, Igor Flankim
 6 Morais (EMLUR), Ivanhoé Soares Bezerra (CREA), Celia Dalva Serafim (ABES), Júlio
 7 Saraiva (CIEP). Aberta a sessão, pelo Presidente Welison Araújo Silveira, foi verificado
 8 o quórum, começa dando as boas-vindas aos conselheiros e segue: vou pedir para
 9 inverter a pauta começando pelo julgamento do processo 2021/047872 BAUTEN
 10 CONSTRUÇÕES CABO BRANCO LTDA. Passa a palavra ao Conselheiro Joacio que
 11 começa a relatar: eu pedi diligência deste processo porque era necessário que a Seplan
 12 se pronunciasse, o requerente foi autuado por executar uma reforma sem a devida
 13 licença, o interessado informa que na Seplan não teve impedimento para iniciar a obra
 14 e devido a pandemia não deu entrada na Semam, o meu questionamento é a Seplan,
 15 que responde que emitiu o alvará de reforma e não detalhou se tem licença junto a
 16 Semam, considerando que o interessado se regularizou junto a Seplan, mas a Seplan
 17 não se comunicou com a Semam se já tinha licença, quando o interessado foi
 18 notificado recebeu a licença ao mesmo tempo, foi contratada a empresa de
 19 recolhimento de resíduos o interessado tentou estar dentro da legalidade, a falha ao
 20 meu ver está entre Semam e Seplan. Conselheiro Ronilson - IBAMA diz: - ele foi
 21 autuado por iniciar a obra sem a devida licença a Lei é clara, a falha foi da Seplan é um
 22 flet com 42 (quarenta e duas) unidades, sem autorização da Semam, se ele se sente
 23 prejudicado pode ir a justiça. Conselheiro Joacio – UFPB: o meu parecer foi baseado na
 24 decisão entre Semam e Seplan que o alvará de construção ou reforma só fosse emitido
 25 mediante licença da Semam e a Seplan não se pronunciou. Conselheiro Ronilson
 26 IBAMA: a Seplan emite alvará sem licença eu opino por pedir outra diligência.
 27 Conselheiro Joacio –UFPB: já existe esta decisão entre Semam e Seplan para não emitir
 28 alvará sem a devida licença pensando assim para que o interessado não seja
 29 penalizado, vou pedir nova diligência para que a Seplan me informe qual foi o
 30 protocolo utilizado e na Semam quais foram as medidas e despacho dizendo do alvará
 31 de ampliação e reforma. Presidente Welison Araújo diz: vamos reencaminhar para a
 32 Seplan o processo. Retira de pauta proc. 2021/022087 e 2016/057255 JRA

33 COSNTRUTORA LTDA – Licença Previa, pela ausência do Conselheiro Antonio Fernando
 34 Cadete – PROGEM. O Presidente Welison Araujo: *referente a engorda da Barreira do*
 35 *Cabo Branco, Manaira e Bessa, vai ser elaborado o projeto arquitetônico para mostrar*
 36 *como ficaria a área da engorda, considerando o termo de referência do impacto*
 37 *ambiental, ainda estamos nas ideias, verificando o que já foi feito em outros Estados, a*
 38 *licença será de competência da SUDEMA. Conselheiro Ronilson – IBAMA pergunta:*
 39 *como vão fazer para preservar os arrecifes e corais? com o projeto vamos ter a*
 40 *dimensão da área não apenas da engorda, amarração e a partir dos estudos*
 41 *ambientais, explorar campos e corais está em desacordo e dá multa, as embarcações*
 42 *que lançam detritos podem ser multadas. Eu não sei se Camboriú tem corais e a*
 43 *engorda pode prejudicar, posso citar o exemplo no RN, tem tanque de camarões, o*
 44 *IBAMA não permitiu na Baía da Traição, numa cheia os tanques foram levados, tem*
 45 *que pensar no meio ambiente. Conselheiro Joacío – UFPB: vai ser solicitado estudo*
 46 *técnico? Seria pertinente um estudo jurídico também. Presidente Welison Araujo diz:*
 47 *já estamos fazendo esta consulta para manter a segurança judicial, tudo com muita*
 48 *cautela jurídica, para contratar uma consultoria externa, a cada passo que avançamos*
 49 *informo ao MPF, para manter a transparência, vão ter licenças na engorda e na parte*
 50 *de Oceanaria, um EIA/RIMA e vamos acolher a proposta do conselheiro Joacío-UFPB, de*
 51 *ter a parte jurídica opinando. O Presidente Welison diz: teve um manifesto da*
 52 *Anamma referente às normas administrativas da SUDEMA, sobre o licenciamento*
 53 *ambiental na Paraíba, não vai alterar a competência administrativa dos municípios.”*
 54 DELIBERA: Art. 1º Os órgãos ambientais locais possuem competência para licenciar atividades
 55 ou empreendimentos que, cumulativamente: I – sejam classificados como de porte “micro” ou
 56 “pequeno”, em regulamento pertinente; II – sejam classificados como de potencial poluidor
 57 “pequeno”, em regulamento pertinente; e III – causem ou possam causar impacto ambiental
 58 de âmbito local; Art. 2º São atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar
 59 impacto ambiental de âmbito local aquelas que produzam efeitos sobre a saúde, a segurança e
 60 o bem-estar da população; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e/ou
 61 a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites de um único Município. Art. 3º
 62 Excluem-se da competência licenciatória dos órgãos ambientais locais as atividades que,
 63 mesmo preenchendo, cumulativamente, os requisitos dos Art. 1º desta Deliberação, sejam
 64 classificadas como: I – Geração, transmissão e distribuição de energia; II – Lavra de minérios; III
 65 – Sistemas de telecomunicações; IV – Destinação de resíduos sólidos; V – Tratamento térmico
 66 de resíduos; VI – Comércio e serviços de saúde;” a norma traz pontos de avanço, confunde
 67 subjetivismo de parâmetro e normas se debruça sobre este ponto varias atividades
 68 que utiliza recursos naturais que deve ser listado como poluidoras o problema é da
 69 norma é a fase de elaboração, o COPAN nos convidou para participar sem direito a voz
 70 e voto, as normas são de difícil entendimento, deveriam ter colocado em uma
 71 linguagem mais fácil e para surpresa já foi publicada, não podemos silenciar com

72 relação às restrições das competências dos municípios e a Anamma emitiu nota.
 73 Welison diz: - já vamos ter a segunda reunião do Fundo Municipal a primeira foi da
 74 posse e dados financeiros, estamos estudando um edital sobre projetos de bem estar
 75 animal, resíduos sólidos com valores, segmentos para subsídios e ações de educação
 76 ambiental, é uma forma de ajudar e ampliar o projeto, vamos fazer tudo dentro de
 77 2022, lançar, apoiar e julgar. O Presidente Welison coloca em votação a ata 196ª e
 78 197ª APROVADA POR UNANIMIDADE., Welison Araujo Silveira agradece a participação
 79 de todos, em modo virtual, e termina a reunião. Para constar, eu Gerlanietta Leite dos
 80 Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e
 81 digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a
 82 subscrevi.

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2022.


 Welison Araujo Silveira
 Presidente do COMAM


 Ronilson Jose da Paz
 IBAMA


 Maria Auxiliadora Clemente
 SEDEC


 Ivanhoé Soares Bezerra
 CREA


 Joacío de Araújo Moraes Junior
 UFPB


 Júlio Saraiva
 CIEP


 Sérgio Oliveita
 SEPLAN


 Waldjan Mendonça
 SEIRHMA


 Gerlanietta Leite dos Santos
 SEC. EXEC. COMAM
 DATA DA APROVAÇÃO: / /


 Celia Dalva Serafim
 ABES

Ata da 200ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 09 de Março de 2022.

1 Ao nono dia do mês de março, por volta das 09h, por meio virtual, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. Welison Araujo Silveira. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: Zezinho do Botafogo (CAMARA), Adris Bezerra (FEPAC); Joacío
 5 de Moraes (UFPB); Ronilson José da Paz (IBAMA), Waldjan Lima (SEIRHMA), Antônio
 6 Fernando Cadete (PROGEM), Igor Flankin Moraes (EMLUR), Ivanhoé Soares Bezerra
 7 (CREA), Celia Dalva Serafim (ABES), Júlio Saraiva (CIEP). Aberta a sessão, pelo
 8 Presidente Welison Araujo Silveira, foi verificado o quórum, começa dando as boas-
 9 vindas aos conselheiros e segue: *vou pedir para inverter a pauta começando pelo*
 10 *juízo do processo 2021/022087 e 2016/057255 JRA CONSTRUTORA*
 11 *LTDA/EDSON PRETRUCCI. Passa a palavra ao Conselheiro Antônio Cadete – PROGEM*
 12 *que começa pedindo desculpa pelo atraso no relatório: os dois processos não têm*
 13 *ligações diretas, mas são áreas distintas a JRA quer erguer um edifício na Rua: Afonso*
 14 *Pena e pediu o remembramento dos lotes. Com isso Assejur/Semam ficou em dúvida*
 15 *quanto à existência de um manguezal em um dos lotes e foi pedido a opinião ao*
 16 *Comam, para tirar a dúvida do local do edifício, vou mostrar a controversia, vou falar*
 17 *dos lotes 300 e 312, foram remembrados, eles são situados em zona ZE1, podemos*
 18 *perceber que a Seplan preferiu alvará, o uso seria viável naquela área. A equipe técnica*
 19 *da Semam alega que é APP, zona de mangue. Presidente Welison Araujo esclarece: se*
 20 *é área de APP porque está loteada, temos muitas áreas de APP em rios e mangues,*
 21 *mas isto aconteceu na época de loteamento, era medido das árvores até o rio, ou*
 22 *topografia. Temos o exemplo da Fazenda Boi Só, quando passou para medidas*
 23 *geométricas, convencionou isto mais ou menos em 1954, antigamente podia ir até o*
 24 *mangue. Jam's Temoteo Assejur/SEMAM: a dúvida é porque está próxima as vias*
 25 *asfaltadas, é saber se a prefeitura municipal vai ou não considerar como área de*
 26 *mangue. Conselheiro Antonio Cadete – PROGEM: a área é extensão de mangue o meu*
 27 *voto ficou detalhado e reconheço o estudo técnico da Diep/Semam do lote 300 é bem*
 28 *objetivo, é inserido no mangue. Eu como relator, acato a decisão e o parecer da*
 29 *Semam, a construção tem que obedecer às normas ambientais e zoneamento urbano,*
 30 *está em área de app, a construção não deve ser permitida. A resposta ao comam diz*
 31 *que a área de manguezal se estende até o lote. Presidente Welison diz: tem*
 32 *informações muito importante porque ocorreram algumas alterações no zoneamento*

33 ou por ato administrativo ou CDU e no código de urbanismo o lote de maior testagem
 34 prevalecendo no remembramento o maior puxa o menor, eu entendo que o interessado
 35 apresenta o uso do solo como zona residencial e o estudo da área diz que é do mangue
 36 e na análise do solo foi de baixa profundidade, com certeza tem que ser de maior
 37 profundidade. Ele apresentou uma informação, cabe ao técnico que analisa verificar se
 38 é suficiente. Conselheiro Antonio Cadete – PROGEM diz: não tenho capacidade técnica
 39 para análise deste estudo, mas a pergunta é se é área de manguezal quem vai definir é
 40 a Semam, se autoriza ou não. Presidente Welison Araujo coloca em votação parecer
 41 Conselheiro: Antonio Cadete - PROGEM Conforme o voto do Relator, opinam pela
 42 aprovação por UNANIMIDADE ; Julio Saraiva – CIEP Waldiam Lima – SEIRHMA ;
 43 Antônio Fernando Cadete – PROGEM ; Adris Bezerra – FEPAC; Ivanhoé Soares
 44 Bezerra – CREA; Igo Franklin de Moraes – EMLUR; Sergio Eduardo C. Oliveira -
 45 SEPLAN; Ronilson José da Paz – (IBAMA); Celia Dalva – ABES; Zezinho do Botafogo
 46 CÂMARA; Joacío de Araújo Moraes Junior - UFPB NENHUM Voto Vermelho..
 47 Conselheiros Ausentes; Fábio Carneiro – SEDURB; Fernando Carrilho – AAPALine
 48 Grisi – SMS; Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC; Rubens Falcao – SEINFRA
 49 NENHMA Abstencão: Presidente Welison Araujo processo 2021/047872 BAUTEN
 50 CONSTRUÇÕES CABO BRANCO LTDA , passa a palavra ao Conselheiro Joacío Araujo que
 51 começa a relatar: *eu pedi duas diligências a SEPLAN, que informa não pediu nada com*
 52 *relação a Semam. O interessado agiu de boa-fé, então o problema está na*
 53 *comunicação entre as secretarias Semam e Seplan. Conselheiro Ronilson – IBAMA*
 54 *pede vistas ao processo. Presidente Welison Araujo concede vistas. Presidente*
 55 *Welison Araujo pede que o Conselheiro Antonio Cadete assuma a presidência.*
 56 *Presidente substituto Antonio Cadete processe 2021/086109 OLDPUB SERVIÇOS DE*
 57 *BAR E RESTAURANTE passa a palavra para o Conselheiro Ronilson – IBAMA que*
 58 *começa a relatar: foi autuado por falta de licença e em sua defesa a empresa*
 59 *apresenta a licença da Semam vencida em 2019, a falta da renovação da licença*
 60 *provoca automaticamente o seu não reconhecimento, ele não apresentou nada de*
 61 *nenhum órgão de meio ambiente Sudema, Semam que pudesse autorizar o bar a*
 62 *funcionar, eu voto pela manutenção do auto em sua íntegra. Presidente substituto*
 63 *Antonio Cadete coloca em votação parecer Conselheiro: Ronilson Paz - IBAMA*
 64 *Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE ; Julio*
 65 *Saraiva – CIEP Waldiam Lima – SEIRHMA ; Antônio Fernando Cadete – PROGEM ;*
 66 *Adris Bezerra – FEPAC; Ivanhoé Soares Bezerra – CREA; Igo Franklin de Moraes –*
 67 *EMLUR; Sergio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Ronilson José da Paz – (IBAMA); Celia*
 68 *Dalva – ABES; Zezinho do Botafogo CÂMARA; Joacío de Araújo Moraes Junior - UFPB*
 69 *NENHUM Voto Vermelho.. Conselheiros Ausentes; Fábio Carneiro – SEDURB;*
 70 *Fernando Carrilho – AAPALine Grisi – SMS; Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC;*

71 **Rubens Falcão – SEINFRA NENHMA Abstenção:** Presidente substituto Antonio Cadete
 72 retira de pauta processo 2021/082018 MW COMERCIO LTDA, pela ausência da relatora
 73 Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC. Conselheiro Joacío – UFPB pergunta: *há*
 74 *diferença entre Autorização Ambiental e Licença?* Jam's Assejur/Semam responde: *a*
 75 *autorização é permissão temporária para determinado momento podendo ser*
 76 *revogada. Conselheiro Ronilson – IBAMA: não podemos fugir das licenças LO, LI, LP, a*
 77 *autorização ambiental é para licenciar uma atividade temporária, com prazo definido,*
 78 *temos que seguir a lei do município. Jam's Assejur/Semam: à medida que a Semam*
 79 *emite termo de compromisso ambiental para funcionar baseado na parte técnica é*
 80 *discricionário. Conselheiro Antonio Cadete –PROGEM: tem no código de meio*
 81 *ambiental referência as autorizações ambientais no artigo 29, para situações*
 82 *pontuais e temporárias. Conselheiro Joacío – UFPB: quero falar da retirada da árvore,*
 83 *na quadra de Manaira, quando é responsabilidade da SEDURB e se a Semam*
 84 *autorizou? Jam's Assejur/Semam: a Semam faz o laudo e autoriza e a SEDURB faz a*
 85 *supressão. Conselheiro Joacío – UFPB diz: perguntei ao secretário ele me disse que a*
 86 *SEMOB solicitou, mas porque foi solicitado e pela SEMOB e porque foi autorizado a*
 87 *quadra é um espaço público, e a Semam autorizou a supressão? Conselheiro Ronilson –*
 88 *IBAMA pede vistas ao processo da SEMOB referente a quadra de Manaira. Conselheiro*
 89 *Antonio Cadete-PROGEM diz: - o Comam pode pedir vistas ao processo da derrubada*
 90 *da árvore da quadra de Manaira e colocou em votação o ofício do Comam para pedir o*
 91 *processo da SEMOB. Conforme a solicitação dos conselheiros aprovação por*
 92 *UNANIMIDADE. O Presidente Welison Araujo retorna a reunião e coloca em votação*
 93 *a ata n° 1999. "Ata está, aprovadas por UNANIMIDADE", O Presidente Welison Araujo*
 94 *coloca em votação as licenças concedidas no Mês de FEVEREIRO, opinam pela*
 95 *aprovação por MAIORIA, com abstenção do Conselheiro Ronilson Paz – IBAMA.*
 96 *Presidente Welison diz que está reativando o Comitê Gestor da Orla que esta parado a*
 97 *mais ou menos 8 (oito) anos, quero convidá-los para no próximo sábado dia 12 de*
 98 *março para a ação de limpeza nos rios no Porto do Capim e Rio Sanhauá. Welison*
 99 *Araújo Silveira agradece a participação de todos, em modo virtual, e termina a*
 100 *reunião. Para constar, eu Gerlianieta Leite dos Santos, Secretária Executiva deste*
 101 *Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue*
 102 *assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.*

João Pessoa, 09 de Março de 2022.


 Welison Araújo Silveira
 Presidente do COMAM


 Ronilson Jose da Paz
 IBAMA


 Adriano Soares Bezerra
 CREA


 Ronilson Jose da Paz
 IBAMA


 Adriano Soares Bezerra
 CREA

Adris Bezerra
 FEPAC


 Joacío de Araújo Moraes Junior
 UFPB

Júlio Saraiva
 CIEP


 Celia Dalva Serafim
 ABES

Sérgio Oliveira
 SEPLAN

Waldjan Mendonça
 SEIRHMA

Igor Elakim Moraes
 EMLUR


 Gerlianieta Leite dos Santos
 SEC. EXEC. COMAM
 DATA DA APROVAÇÃO: / /

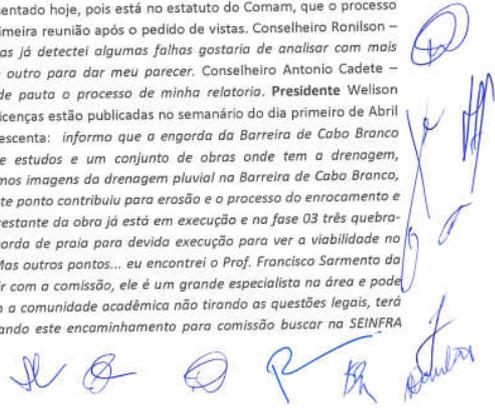
Zezinho do Botafogo
 CAMARA


 Antonio Fernando Cadete
 PROGEM

Daniel
 MARIA AUXILIADORA C. D. REIS
 SEDEC

Ata da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 06 de Abril de 2022.

1 Ao sexto dia do mês de abril, por volta das 09h, por meio virtual, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. Welison Araújo Silveira. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Joacío de Moraes
 5 (UFPB); Rubens Falcão (SEINFRA), Ronilson José da Paz (IBAMA), Waldjan Lima
 6 (SEIRHMA), Sergio Eduardo C. de Oliveira (SEPLAN), Ubaldo da Cruz (SEDURB);
 7 Antônio Fernando Cadete (PROGEM), Ivanhoe Bezerra (CREA), Julio Saraiva (CIEP),
 8 Aberta a sessão, pelo Presidente Welison Araújo Silveira, foi verificado quórum,
 9 começa dando as boas-vindas aos conselheiros e segue: o Presidente Welison Araujo
 10 sugere a inversão de pauta, começando pelo item três. Conselheiro Ronilson - IBAMA
 11 questiona dizendo ter que ser votado tal pedido e que gostaria de tirar de pauta o
 12 processo que pediu vistas da SEMOB da requalificação da quadra de Manaira. O
 13 Presidente Welison Araujo indefere o pedido de retirada de pauta, afirmando que o
 14 relatório deve ser apresentado hoje, pois está no estatuto do Comam, que o processo
 15 deve ser relatado na primeira reunião após o pedido de vistas. Conselheiro Ronilson –
 16 IBAMA: vou relatar, mas já detectei algumas falhas gostaria de analisar com mais
 17 calma, e pedir vistas a outro para dar meu parecer. Conselheiro Antonio Cadete –
 18 PROGEM: vou retirar de pauta o processo de minha relatoria. Presidente Welison
 19 Araujo informa que as licenças estão publicadas no semanário do dia primeiro de Abril
 20 do corrente ano. E acrescenta: *informo que a engorda da Barreira de Cabo Branco*
 21 *ainda está em fase de estudos e um conjunto de obras onde tem a drenagem,*
 22 *pavimentação. Recebemos imagens da drenagem pluvial na Barreira de Cabo Branco,*
 23 *que está desativada. Este ponto contribuiu para erosão e o processo do enrocamento e*
 24 *do muro de arrimo. O restante da obra já está em execução e na fase 03 três quebra-*
 25 *mares hipótese da engorda de praia para devida execução para ver a viabilidade no*
 26 *caso para a barreira. Mas outros pontos... eu encontrei a Prof. Francisco Sarmento da*
 27 *UFPB, ele quer se reunir com a comissão, ele é um grande especialista na área e pode*
 28 *ampliar e dialogar com a comunidade acadêmica não tirando as questões legais, terá*
 29 *audiências publica, ficando este encaminhamento para comissão buscar na SEINFRA*



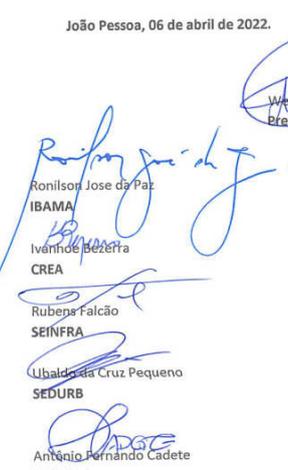
30 informações. Conselheiro Rubens Falcão - SEINFRA diz: *vou dividir minha fala em três*
 31 *pontos, primeiro a drenagem da parte de cima da barreira já concluída, a parte em*
 32 *frente ao restaurante Guliver protegida com gabiões, falta só um pedaço. A segundo, é*
 33 *público o avanço do mar na orla onde estamos trabalhando na recuperação da*
 34 *calçadinha, vamos recuperar até a rotatória. E terceiro, estamos na fase da elaboração*
 35 *dos Termos de Referência seguindo o modelo de Camboriú, onde eles se reuniram com*
 36 *surfistas, OAB, Sinduscon etc., está em nosso calendário até o final de 2022, estamos*
 37 *vendo qual será a solução para ver quais obras, batimetria e estudos preliminares,*
 38 *questões ambientais, os estudos de impacto de vizinhança. A obra segue bem*
 39 *avanzada em Manaira e Caribessa, a maré corre eu fiz uma apresentação para o*
 40 *governador que ficou preocupado e vai liberar recursos para preservar e conter o*
 41 *avanço da maré, com o engorda e iluminação estamos trabalhando nesta obra, estou à*
 42 *falésia a obra de contenção e da engorda, estamos trabalhando nesta obra, estou à*
 43 *disposição para outros esclarecimentos. Conselheiro Joacío – UFPB pergunta: uma*
 44 *possível engorda na orla muda o entendimento na construção de 500 quinhentos*
 45 *metros de limites na construção, também referente às críticas recebidas pelo plano de*
 46 *urbanismo, se possível vamos mudar a metodologia na mudança do código do meio*
 47 *ambiente, contar com a participação popular? Conselheiro Rubens Falcão – SEINFRA:*
 48 *não muda é muito clara a constituição estadual, não é permitida esta alteração,*
 49 *quanto ao meio ambiente estamos alinhados com a SUDEMA que colocou uma equipe*
 50 *a nossa disposição e vamos buscar ajudas na UFPB, UFCG pela capacidade de*
 51 *laboratório estamos abertos a todas as sugestões, temos imagens diárias se alguém*
 52 *quiser podemos enviar. Conselheiro Antonio Cadete – PROGEM: a comissão da*
 53 *Barreira já se reuniu com Prof. Sarmento da UFPB, ele é muito conhecedor, mas seria*
 54 *bom chamar a sociedade para um debate com ele e o secretário Rubens Falcão, que*
 55 *demonstra a importância da gestão para esta temática expandir cada vez mais.*
 56 *Presidente Welison Araujo: o Prof. Sarmento é Ph.D., mora aqui e acompanha a*
 57 *evolução a muitos anos e diariamente, quando marcar a reunião passo a data para a*
 58 *comissão. Vou registrar o nascimento do filho da Conselheira Vanessa Oliveira que*
 59 *tenha muita saúde. O Presidente Welison coloca em votação a ata 200ª APROVADA*
 60 *POR UNANIMIDADE. Processo 2021.047872 BAUTEN CONSTRUÇÕES CABO BRANCO*
 61 *LTDA, passa a palavra ao Conselheiro Ronilson – IBAMA começa a relatar: o auto em*
 62 *desfavor da Bauten estabelecida no bairro de Cabo Branco, construção sem licença de*
 63 *quarenta e oito unidades em desacordo com a legislação, imputado a multa, que foi*
 64 *analisada pelo Conselheiro Joacío – UFPB, que em seu entendimento anula a multa*
 65 *pelo motivo do interessado ter o alvará da Seplan, que não solicitou a licença da*
 66 *Semam, que usou de boa-fé, solicitei vistas ao processo e passo a analisar a defesa e o*
 67 *recurso. A infração ocorreu conforme inscrito no auto, a Bauten não apresentou a*
 68 *licença para reforma. A responsabilidade é deles, por fazer a reforma sem a licença*
 69 *por isso foi autuada considerando que o auto é verídico, está passivo de*
 70 *desconstituição mediante prova, meu voto é de manter o auto em sua íntegra.*



71 **Conselheiro Antonio Cadete – PROGEM:** se a *Seplan* não informa a *Semam* da
 72 liberação do alvará é delicada a situação, este tema já foi discutido na comam, tem
 73 que exigir mesmo sendo reforma a licença. **Conselheiro Joacão – UFPB:** o interessado
 74 teve boa fé pedindo alvará a *Seplan* para mim ainda é falta de comunicação entre as
 75 secretarias, ele reformou o prédio transformando em *flat*, ele tem licença, mas vencida.
 76 **Conselheiro Antonio Cadete – PROGEM:** o *Comam* pode propor regulamentação em
 77 reforma seria interessante ver em outros municípios e porque reforma tem um espaço
 78 muito aberto. **Presidente Welison Araújo diz:** os técnicos da *Semam* podem ajudar,
 79 porque podemos ver os que geram resíduos e os que geram pouco tem que licenciar e o
 80 critério para licenciar seria o potencial poluidor. **Conselheiro Ivanhoe – CREA** diz:
 81 registrar o que não precisa de licença e informar da dispensa na *Semam* e se o
 82 requerente sair do que foi pedido deve ser autuado. **Presidente Welison Araújo diz:**
 83 então aguardamos a elaboração da minuta da deliberação pelos *Conselheiros Ivanhoe*
 84 e *Antonio Cadete*. **Presidente Welison Araújo** coloca em votação parecer *Conselheiro*
 85 *Joacão Moraes* – UFPB e *Ronilson Jose da Paz* - IBAMA **Conforme o voto dos Relatores**
 86 **que divergem vence o voto de Ronilson, opinam pela aprovação por MAIORIA**
 87 **Rubens Falcão – SEINFRA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Ubaldo Pequeno –**
 88 **SEDURB, Ivanhoe Bezerra – CREA; Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC; Voto**
 89 **Divergente Sergio Eduardo C. Oliveira – SEPLAN; Joacão de Araújo Moraes Junior –**
 90 **UFPB, NENHUM Voto Vermelho.. Conselheiros Ausentes; Fernando Carrilho – AAP;**
 91 **Aline Grisi – SMS; Adris Bezerra – FEPAC, Celia Dalva – ABES; Júlio Saraiva – CIEP, Igo**
 92 **Franklin de Moraes – EMLUR; Zezinho do Botafogo CÂMARA; Abstenção: Waldjian**
 93 **Lima – Waldjian Lima – SEIRHMA, Presidente Welison Araújo** processo 2021.082018
 94 MW COMERCIO LTDA passa a palavra a *Conselheira Maria Auxiliadora SEDEC*, que
 95 começa a relatar: conhecido como *Boteco do Pai* uma poluição sonora de 72 decibéis,
 96 o auto foi lavrado por descumprimento da licença simplificada e foi aplicada a multa
 97 simples e a interdição o interessado apresentou a defesa onde requer que anule o
 98 auto o termo de desinterdição não pôe fim ao processo de auto, ele solicita redução
 99 da multa e alega que o valor estabelecido é alto. Foi para *Assejur/Semam* que manteve
 100 o auto em sua íntegra, como relatora entendo que foi aplicado o valor mínimo de
 101 UFR, voto pela manutenção da multa em sua íntegra. **Presidente Welison Araújo**
 102 **coloca em votação parecer da Conselheira: Maria Auxiliadora - SEDEC, Conforme o**
 103 **voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão –**
 104 **SEINFRA; Waldjian Lima – SEIRHMA, ; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Ivanhoe**
 105 **Bezerra – CREA; Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC; Joacão de Araújo Moraes Junior**
 106 **- UFPB, Sergio Eduardo C. Oliveira – SEPLAN; Ubaldo Pequeno – SEDURB, Ronilson**
 107 **José da Paz – (IBAMA); NENHUM Voto Vermelho.. Conselheiros Ausentes: Celia Dalva**
 108 **- ABES; Zezinho do Botafogo CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP, Adris Bezerra – FEPAC,**
 109 **Igo Franklin de Moraes – EMLUR; ; Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi – SMS;**
 110 **NENHUMA Abstenção: Presidente Welison Araújo** processo 2019.117817 LOJA
 111 **MAÇONICA 7 DE SETEMBRO N11 e um pedido de reconsideração, passa a palavra ao**

112 **Conselheiro Ivanhoe Bezerra – CREA:** eles não tinham licença para construção, a
 113 *Difi/Semam* constatou a infração e a *loja maçônica* apresentou defesa em 2020. Eles
 114 foram notificados e a *Assejur/Semam* manteve o auto de infração, o *Conselheiro*
 115 *Antonio Cadete* já relatou este processo e reduziu o auto em 2021. A *Loja Maçônica*
 116 solicitou o arquivamento através do *Ministério Público Estadual*, que entendeu que foi
 117 derrubada a obra, eles entendem que não teve crime diante disto eles pedem que seja
 118 revisito. Como relator vou analisar o auto foi conforme legislação vigente, o pleito de
 119 arquivar, apesar do *Ministério Público Estadual* opinar pelo arquivamento, o dano
 120 ambiental ocorreu de fato, como relator opino pela manutenção do ato. **Presidente**
 121 **Welison Araújo:** os interessados no processo da *Loja Maçônica* vieram pedir para o
 122 processo ser reanalisado pelo *Comam*, não existe mais a obra porque foi demolida,
 123 entendendo o propósito a falta de orientação, se caberia a compensação e uma área já
 124 degradada e nosso dever fiscalizar e dever da população preservar o meio ambiente,
 125 eles não têm como pagar a multa. **Conselheiro Ronilson IBAMA** diz: só podemos dar o
 126 que é pedido, eles não pediram para transformar o auto em compensação ambiental,
 127 ele degradou a área é obrigatório a recuperação da área. **Conselheiro Ivanhoe –**
 128 **CREA:** as imagens que estão no processo não são atualizadas, mas como relator eu
 129 mantenho o auto. **Presidente Welison Araújo:** podemos ir com o relator manter o auto
 130 e pedir para ele replantar em outra área no *Cabo Branco* ou *Seixas*, vou pedir para a
 131 *fiscalização* informar como está a área e vamos anexar ao processo e reencaminhar ao
 132 relator. **Presidente Welison Araújo** processo 2022.000745 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 133 **JOAO PESSOA. SEMOB, Conselheiro Ronilson Paz - IBAMA** começa a relatar: pedi vistas
 134 ao processo quero registrar a demora para me entregar. É um processo estranho,
 135 referente a um pedido da *SEMOB*, é um pedido de retirada de uma árvore na quadra de
 136 *Manaira*, a *Semam* fez vistoria no local para a intervenção de mobilidade com a obra
 137 na *av. Cajazeiras* e *rua Manoel Moraes* sendo aberta a *rua Padre Jose Trigueiro*, é
 138 preciso tirar a árvore. Estão anexos ao processo, documentos, justificativa, licença
 139 ambiental, licença prévia, e os pareceres técnicos da *Semam* onde *Anderson Fontes*
 140 sugere substituição da árvore. Desde janeiro que a *Semob* pede a retirada desta árvore,
 141 quero registrar que tem rasuras no processo. **Conselheiro Joacão – UFPB:** eu estive na
 142 quadra, na hora que queriam suprimir a árvore, inclusive a pessoa da *SEMOB* não me
 143 reconheceu como *conselheiro* do *Comam*, vou solicitar vistas ao processo. **Presidente**
 144 **Welison Araújo** diz: o pedido de vistas foi concedido, a demora se deu por ser um
 145 processo que a *PROGEM*, *Ministério Público* e os técnicos estavam analisando, tem
 146 uma demanda judicial que suspendeu a execução da obra, foi perguntado se o pedido
 147 de vistas suspende a licença não o pedido não tem efeito suspensivo, preciso da
 148 devolução do processo para adequação, já foi dado vista a *Ronilson – IBAMA*, a *Av.*
 149 *Cajazeiras* foi fechada sem o processo de desafetação sem o ato legal. As árvores são
 150 jovens e temos que discutir o meio ambiente, se o laudo orienta para a retirada da
 151 árvore e abrir a *rua*, vamos aguardar porque foge de nossa competência, quanto ao
 152 questionamento do *conselheiro Ronilson* é um processo produzido pela *Semam* e pode

153 ter tido um erro na numeração das páginas na hora de juntar os documentos, vamos
 154 aguardar a decisão da justiça, e o processo está digitalizado, vamos digitalizar as
 155 plantas e enviar a todos com os fatos novos. **Conselheiro Joacão – UFPB:** vou agradecer
 156 a *Semam* o apoio ao *trote verde*. A *UFPB* gostaria de uma parceria com a *EMLUR*
 157 relativo a *bio-resíduos*, onde a *UFPB* levaria *resíduos* para a *usina* da *Emlur* e não
 158 rejeito, estamos precisando de informações que só a *Emlur* pode nos dar, sem a
 159 parceria só quem perde é a população e não avançamos na melhoria das usinas.
 160 **Presidente Welison Araújo** diz: foi um prazer ajudar com o *trote verde* parabéns pela
 161 iniciativa estou à disposição para a parceria, quero convidar para no dia 06/05, na
 162 *Central de logística Reversa*, onde recolherá eletrônicos é uma parceria com o *Meio*
 163 *Ambiente*. Também podemos pensar se a próxima reunião será de modo híbrido.
 164 **Conselheiro Antonio Cadete – PROGEM:** aproveito e convido para o lançamento do
 165 *livro Estudos sobre os meios de Resolução de Conflitos e a Fazenda Pública.. Welison*
 166 **Araújo** *Silveira* agradece a participação de todos em modo virtual e termina a reunião.
 167 Para constar, eu *Gerlanieta Leite dos Santos*, *Secretária Executiva* deste *Conselho*
 168 *Municipal do Meio Ambiente*, minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelo
 169 *Presidente, Conselheiros*, e por mim que a subscrevi.

170
 João Pessoa, 06 de abril de 2022.

 Welison Araújo Silveira
 Presidente do COMAM
 Maria Auxiliadora Clemente
 SEDEC
 Sergio Eduardo C. Oliveira
 SEPLAN
 Joacão de Araújo Moraes Junior
 UFPB
 Waldjian Lima
 SEIRHMA
 Júlio Saraiva
 CIEP
 Gerlanieta Leite dos Santos
 SEC. EXEC. COMAM
 DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Ata da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 01 de Junho de 2022.

1 Ao primeiro dia do mês de junho, por volta das 09h, por meio virtual, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Welison Araújo Silveira**. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: **Celia Dalva Serafim (ABES); Joacão de Moraes (UFPB); Rubens**
 5 **Falcão (SEINFRA), Ronilson José da Paz (IBAMA), Waldjian Lima (SEIRHMA), Sergio**
 6 **Eduardo C. de Oliveira (SEPLAN), Ubaldo da Cruz (SEDURB); Damásio Franca Neto**
 7 **(CAMARA), Ivanhoe Bezerra (CREA), Igo Franklin de Moraes (EMLUR).** Aberta a sessão,
 8 pelo **Presidente Welison Araújo Silveira**, foi verificado quórum, começa dando as
 9 boas-vindas aos conselheiros e segue: o **Presidente Welison Araújo**, começa
 10 agradecendo aos que puderam ir à abertura da semana de meio ambiente, na
 11 oportunidade, foram feitos alguns plantios com 23 mudas de ipês rosas e brancos e o
 12 inventário arbóreo foi concluído, outras atividades ocorrerão ainda esta semana.
 13 **Conselheiro Joacão – UFPB:** não entendo porque tirar algumas árvores do canteiro
 14 central em um evento recente da *SBAU* sugere plantar nas calçadas. **Presidente**
 15 **Welison** responde que foi feito um diagnóstico para que as novas árvores não
 16 interferiram nos semáforos. **Conselheiro Rubens Falcão – SEINFRA** diz: - entendo que
 17 temos que impermeabilizar o menos possível evitar a derrubada de árvores tinha um
 18 projeto para derrubada de 07 sete árvores centenárias que estão na *Av. Tito Silva*, até
 19 o *Miramar*. Nós não atendemos o projeto, a *Semam* tem a compensação ambiental, eu
 20 concordo com o *conselheiro Joacão (UFPB)*, quanto à impermeabilização temos que
 21 adaptar para não derrubar as árvores e colocar grama no passeio público, nesta gestão
 22 temos reuniões semanais setoriais, onde discutimos os projetos, neste momento
 23 estamos discutindo o projeto *Parque Linear das Três Ruas*, esperamos minimizar as
 24 falhas e colocando sempre o meio ambiente em primeiro lugar. **Presidente Welison** diz:
 25 a sociedade gosta muito de árvores nas calçadas e vamos colocar no termo de
 26 referência que toda calçada seja plantada uma árvore, o *COMAM* tem a função de
 27 deliberar e construtiva e proposta, podemos formar comissão para que surgisse
 28 deliberações exemplo a impermeabilização que foi falado nos canteiros central do
 29 passeio publico se já tivesse alguma deliberação poderíamos encaminhar a *Seinfra* e
 30 *Seplan*, o *CDU* encaminha todas as deliberações ao gabinete do prefeito e vira decreto

31 é competência do conselho estabelecer normas temos que observar o que está sendo
 32 construído dentro dos espaços, é preocupante porque estão impermeabilizando tudo e
 33 a água da chuva corre para as galerias e a Seinfra tem muitos problemas com as ruas
 34 asfaltadas que ficam danificadas e as galerias. **Conselheiro Sergio – SEPLAN:** muitos
 35 estão fazendo uma parede verde como uma forma de compensação. **Presidente**
 36 **Welison** processo 2015/120501 MONTE ALEGRE TEXTIL S/A, passa a palavra para
 37 **conselheiro Ivanhoé – CREA:** a Assejur/Semam em seu parecer anula o auto de
 38 infração, o interessado foi colocado numa multa gravíssima, e não foi comprovada a
 39 infração, o interessado se defende dizendo que não foi preenchido corretamente o auto
 40 de infração e não foi identificada o infrator, sendo solicitada a análise química na
 41 CINEP e SUEDEMA e com a ausência de novos elementos que possam ir contra o parecer
 42 da Assejur/Semam, opino como relator pela anulação do auto de infração. **Jam's**
 43 **Temoteo Assejur/Semam:** todo processo de auto de infração que a UFIRS ultrapasse mil
 44 a Assejur pode cancelar e ao analisar enviar ao Comam. **Presidente Welison:** se o
 45 processo tem falha e você concorda com o parecer da Assejur/Semam em anular o
 46 auto. **Presidente Welison Araújo** coloca em votação parecer do Conselheiro: **Ivanhoé**
 47 **Bezerra - CREA Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por**
 48 **UNANIMIDADE Rubens Falcao – SEINFRA; Igo Franklin de Moraes – EMLUR; Waldjam**
 49 **Lima – SEIRHMA; Ivanhoé Bezerra – CREA; Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPPB,**
 50 **Sergio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Ubaldo Pequeno – SEDURB, Ronilson José da**
 51 **Paz – (IBAMA); Celia Dalva – ABES; Damasio Franca – CÂMARA. NENHUM Voto**
 52 **Vermelho. Conselheiros Ausentes: Júlio Saraiva – CIEP, Adris Bezerra – FEPAC,**
 53 **Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC;**
 54 **Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi – SMS; NENHUMA Abstenção;** Presidente
 55 **Welison Araújo** retira de pauta processo 2021/075031 r 2019/005661 CHAVES
 56 **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e 2020/043494 e 2020/073070 ESTUDO DE**
 57 **VIABILIDADE E PLASNO DE CONTROLE AMBIENTAL – GOMES DE LIMA CONSTRUÇÕES**
 58 **E INCORPORAÇÕES LTDA. Presidente Welison** processo 2022/000745 PREFEITURA
 59 **MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/ SEMOB** passa a palavra ao Conselheiro **Joacio – UFPPB:**
 60 **este processo é da quadra de Manaíra, vou compartilhar as imagens com vocês, o**
 61 **processo interessado PMJP que solicita uma licença de instalação, abertura da Rua**
 62 **Cajazeira e Manoel Moraes, em que a Divar/Semam dá o parecer dizendo que as**
 63 **árvores estão com fungos e apresentam feridas, na conclusão do Divar autoriza a**
 64 **retirada com objetivo de melhorar o trânsito e como medida compensatória serão**
 65 **realizados outros plantios e nós podemos observar que a Diretoria de Controle**
 66 **Ambiental – DCA deu a licença de instalação 010/2022, que dura três anos. A SEMOB**
 67 **anexou uma planta atualizada. Eles alegam o congestionamento e que não está tendo**
 68 **alternativa para outras rotas, no meu parecer não houve análise nos documentos**
 69 **apresentados pela SEMOB, apontarei várias falhas numeração de páginas, numeração**
 70 **dos selos, não tem o estudo de tráfego na área a data da entrada e da saída da licença**
 71 **o ART CREA, etc, não condiz... Com isso, concluo meu parecer pedindo o cancelamento**

72 da licença. **Conselheiro Ronilson – IBAMA:** eu deveria ter proferido o meu voto, mas foi
 73 solicitada vistas os documentos divergem do que está na justiça cuja cópia anexei no
 74 processo de licenciamento, a obra na praça começou e foi embargada e a PMJP pediu o
 75 desembargo mas o embargo da obra foi mantido. **Presidente Welison** diz: - mudou o
 76 superintendente da SEMOB e algum técnico, estamos aqui para discutir o processo de
 77 licença e vou dar como exemplo o Parque Aeroclube, no qual vão abrir algumas ruas no
 78 plano de mobilidade, é necessário abrir as ruas, se ele diz que é eu acredito. A
 79 mobilidade pertence a Semob temos que acreditar na necessidade que eles estão
 80 apresentando no projeto, quanto a questão do selo que o conselheiro **Joacio – UFPPB**
 81 **aponta** estamos emitindo licenças digitais, mas infelizmente estamos com problema na
 82 rede Aprova e por isso estamos emitindo impressas e provisórias, até se solucionar o
 83 problema, por isto a proximidade na numeração, como este processo está na justiça
 84 não é necessário manter o processo de licença, ainda não sabemos qual as
 85 modificações da Semob, pode se colocar um ponto final neste processo e começar
 86 outro com as modificações e os estudos sugeridos. **Conselheiro Ronilson – IBAMA:** meu
 87 voto de anular a licença, mas vou pedir que o processo de licença retorne a Semam
 88 para ser anulado. **Conselheiro Joacio – UFPPB:** o presidente **Welison** foi muito feliz em
 89 colocar em votação cancelar o processo de licença tendo como interessado a
 90 PMJP/SEMOB. **Presidente Welison:** esta é a melhor forma. E convidaremos o
 91 superintendente da Semob para apresentar o novo projeto já todo revisado, vou
 92 colocar em votação diante dos apontamentos dos conselheiros relator e revisor que a
 93 Semam deve revisar o processo de licença diante dos pontos apresentados. **Presidente**
 94 **Welison Araújo** coloca em votação: **Conforme o voto do Relator e Revisor opinam**
 95 **pela aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcao – SEINFRA; Igo Franklin de**
 96 **Moraes – EMLUR; Waldjam Lima – SEIRHMA; Ivanhoé Bezerra – CREA; Joacio de**
 97 **Araújo Moraes Junior - UFPPB, Sergio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Ubaldo Pequeno –**
 98 **SEDURB, Ronilson José da Paz – (IBAMA); Celia Dalva – ABES; Damasio Franca –**
 99 **CÂMARA. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Júlio Saraiva – CIEP,**
 100 **Adris Bezerra – FEPAC, Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Maria Auxiliadora**
 101 **Clemente – SEDEC; Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi – SMS; NENHUMA**
 102 **Abstenção;** Presidente **Welison** diz: - estamos mudando e revisando o checklist de
 103 licenciamento, estamos com a equipe técnica estudando os documentos, eu vou pedir
 104 para encaminhar para que todos possam tomar conhecimento e na próxima reunião
 105 trazerem suas propostas e as dúvidas e peço que sejam objetivos para revisão do
 106 código de meio ambiente. **Welison Araújo Silveira** agradece a participação de todos
 107 em modo híbrido e termina a reunião. Para constar, eu **Gerlanieta Leite dos Santos,**
 108 **Secretária Executiva** deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei
 109 esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

João Pessoa, 01 de Junho de 2022.

Welison Araújo Silveira
Presidente do COMAM

Ronilson Jose da Paz
IBAMA

Ivanhoé Bezerra
CREA

Rubens Falcao
SEINFRA

Ubaldo da Cruz Pequeno
SEDURB

Celia Dalva Serafim
ABES

Damasio Franca
CAMARA

Sergio Eduardo C. Oliveira
SEPLAN

Joacio de Araújo Moraes Junior
UFPPB

Waldjan Oliveira
SEIRHMA

Igor Franklin de Moraes
EMLUR

Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: / /

Ata da 203ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 06 de Julho de 2022.

1 Ao sexto dia do mês de julho, por volta das 09h, por meio híbrido, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Welison Araújo Silveira**. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: **Celia Dalva Serafim (ABES); Antonio Fernando Cadete**
 5 **(PROGEM), Joacio de Moraes (UFPPB); Rubens Falcao (SEINFRA), Ronilson José da Paz**
 6 **(IBAMA), Waldjan Lima (SEIRHMA), Sergio Eduardo C. de Oliveira (SEPLAN), Antonio**
 7 **Fabio Carneiro (SEDURB); Edson Cruz da Silva Filho (FEPAC), Ivanhoe Bezerra (CREA),**
 8 **Igo Frankin de Moraes (EMLUR).** Aberta a sessão, pelo **Presidente Welison Araújo**
 9 **Silveira**, foi verificado quórum, começa dando as boas-vindas aos conselheiros e
 10 segue: o **Presidente Welison Araújo**, começa agradecendo aos que puderam vir para a
 11 apresentação da UEP – Ação João Pessoa Sustentável, Arthur Brasileiro apresentará o
 12 novo Checklist de licenciamento da Semam, e italo que está à frente da coordenação
 13 de Bem Estar Animal. **O Presidente Welison coloca em votação a ata 202ª APROVADA**
 14 **POR UNANIMIDADE.** **Welison Araújo** retira de pauta processo 2021/075031
 15 2019/005661 CHAVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 2020/043494 e
 16 2020/073070 ESTUDO DE VIABILIDADE E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – GOMES
 17 DE LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E 2021/111656 REDE MENOR
 18 PREÇO SUPERMERCADO LTDA. **Presidente Welison** passa a palavra para Arthur
 19 Brasileiro, chefe da divisão de licenciamento Semam, que começa dando as boas-
 20 vindas, compara o checklist, e algumas flexibilidades para a desburocratização de
 21 uma forma responsável, sem fugir da legislação. E diz: *queremos validar com vocês*
 22 *para uma facilidade de licenciar as obras da PMJP, vou dar exemplos: drenagem,*
 23 *recapamento, sem a necessidade de licença triplíce (LI, LO, LP), quando nem todas*
 24 *precisitam. Criamos a Licença de Operação Simplificada – LOSP, no Aprova onde*
 25 *exigimos os documentos importantes, que estão na legislação para esta licença única e*
 26 *quando necessário colocamos na condicionante.* **Conselheiro Joacio – UFPPB** pergunta: -
 27 *em que momento da obra tem a licença triplíce.* **Arthur-Diva** responde: *antes de*
 28 *começar a obra após a licitação.* **Conselheiro Ronilson – IBAMA** diz: - não se pode criar
 29 *uma licença, tem que ter Lei. E não se pode tratar obra diferenciando pessoa física da*
 30 *pública, tem que ter o mesmo tratamento.* **Arthur – DIVA:** *as obras particulares*

Handwritten signatures and initials:
 - **Welison Araújo Silveira** (President)
 - **Ronilson José da Paz** (IBAMA)
 - **Ivanhoé Bezerra** (CREA)
 - **Rubens Falcao** (SEINFRA)
 - **Ubaldo Pequeno** (SEDURB)
 - **Celia Dalva Serafim** (ABES)
 - **Damasio Franca** (CAMARA)
 - **Sergio Eduardo C. Oliveira** (SEPLAN)
 - **Joacio de Araújo Moraes Junior** (UFPPB)
 - **Waldjan Oliveira** (SEIRHMA)
 - **Igor Franklin de Moraes** (EMLUR)
 - **Gerlanieta Leite dos Santos** (SEC. EXEC. COMAM)

31 também estão sendo contempladas, a diferença é que estamos tentando
 32 desburocratizar as obras públicas, estou apresentando o checklist não estou
 33 diferenciando as obras públicas e privadas. Conselheiro Joacio – UFPB: podemos
 34 trabalhar nesta apresentação, com um exemplo de cada tipo de licença e obra, se tiver
 35 embasamento e parâmetros para ser seguido e justificativa, todos sem diferenças
 36 entre público e privado. Presidente Welison diz: - temos grande demanda de baixo
 37 impacto reforma de praça, recapeamento pedido da Seinfra e Seplan, Semhab, etc. O
 38 prefeito trabalha muito com calçamento de ruas e contempla os moradores, não
 39 podemos demorar em entregar as licenças, não temos condições de vistoriar todas as
 40 obras com menos de 1000m². Juliana Diva/Semam diz: a licença simplificada tem
 41 previsão legal, temos uma câmara específica para a obra pública. Conselheiro Ronilson
 42 – IBAMA: não estou falando da licença pública e sim que não podemos diferenciar
 43 o público do privado. Arthur - Diva diz: - vou comparar de forma bem sucinta o check list
 44 de 2020 e 2022, o documento exigido da viabilidade CAGEPA é muito demorado, é uma
 45 declaração cara, pediremos a conta de água. Conselheira Celia – ABES: esta declaração
 46 não é tão simples assim, é necessária a viabilidade para saber a água e esgoto, se tem
 47 porte para receber o empreendimento, para ter a licença de instalação tem que ter o
 48 projeto aprovado. Conselheiro Ronilson – IBAMA: tudo o que você quer cortar é
 49 necessário está previsto na resolução do Conama. Eu tenho necessidade de saber o que
 50 está sendo licenciado no meu entorno, a declaração da CAGEPA tem que estar na
 51 licença prévia é um atestado que o empreendimento é viável. Conselheira Celia – ABES
 52 diz: - se dispensar a PMJP está puxando a responsabilidade que não é sua, sou da ABES
 53 e trabalho na CAGEPA, cada caso é um caso. A CAGEPA empresa pode e deve ser
 54 ouvida, vou conversar com o pessoal para ver o porque da demora e quanto ao valor é
 55 estimado conforme a obra, tem que ser conversado com a CAGEPA para se posicionar e
 56 trazer uma resposta na próxima reunião, só a CAGEPA pode dizer da viabilidade porque
 57 a rede pode estar a 1000 metros de distância, é um risco começar sem a declaração
 58 porque a empresa pode discordar. Conselheiro Joacio – UFPB: se o empreendimento é
 59 pequeno ou de grande porte eles sempre querem agilidade temos que ter o bom senso,
 60 devendo o construtor ter os documentos. Conselheira Celia – ABES: o caminho é olhar a
 61 legislação, para ver o que de fato é necessário, vou colocar você em contato com o
 62 setor, não é tão simples assim o profissional que atesta a viabilidade precisa de muita
 63 cautela, se o construtor não se planeja, tem a necessidade da CAGEPA, ENERGISA, etc.
 64 Arthur – Diva/Semam: sugiro que na próxima reunião continuemos esta discussão de
 65 viabilidade, retirei a publicação no jornal de grande circulação, nós é que estamos
 66 publicando o requerimento das licenças. Conselheiro Ronilson – IBAMA: quem tem que
 67 pagar a publicação é o requerente, é um recurso para a prefeitura. Você está indo
 68 contra a Lei, seria mais um recurso para PMJP. Arthur Diva/Semam responde: já está
 69 na rotina do semanário, não tem custo. Conselheira Celia – ABES: as vezes o
 70 empreendimento já está implantado, é necessário verificar a rede e sondagem de
 71 campo para ver se está proposto no projeto e quando verificado está fora de norma.

72 Conselheiro Ronilson - IBAMA: tenho como exemplo no Altiplano um esgoto e a
 73 CAGEPA foi atuando, mas foi visto que a população ligou água servida onde não tinha
 74 rede de esgoto. Arthur Diva/Semam: a Cagepa demora para emitir os documentos de
 75 quatro a seis meses, nosso corpo técnico é muito bom analisamos todos os projetos.
 76 Presidente Welison: vou suspender esta pauta para poder ser discutido o Projeto da
 77 Beira Rio, passo a palavra para Janaina UEP/Complexo Beira Rio. Janaina Oliveira - UEP
 78 começa: o Programa João Pessoa Sustentável tem como objetivo o desenvolvimento
 79 Urbano, planejamento e gestão pública municipal. A PMJP selecionou três terrenos
 80 próximos a comunidades em situação de risco. Serão construídos três conjuntos
 81 habitacionais, sendo contemplados com uma creche, cozinha comunitária e Centro
 82 Comunitário, Centro de Juventude, o critério do BID prevê arquitetura sustentável vão
 83 ser mais ou menos 600 seiscentas unidades com ventilação e conforto técnico,
 84 Comunidade Padre Hildo, Comunidade São Rafael e Cafafo liberdade, serão retiradas
 85 estas famílias, é todo um projeto de revitalização e vamos ter um parque integrado na
 86 comunidade. Conselheiro Ronilson - IBAMA pergunta: - vamos ter um parque em área
 87 de app? Janaina – UEP: já estamos pensando nisto para que não voltem a ocupar.
 88 Conselheira Celia – ABES pergunta: já foi estudado neste projeto a relocação já foi
 89 solicitado a CAGEPA a documentação necessária para ligar o esgoto? Janaina – UEP
 90 responde: já esta prevista toda rede de esgoto a CAGEPA está com a minuta para
 91 auxiliar, hoje estamos apresentando um pouco do que está sendo pensado, já estamos
 92 cadastrando as famílias que serão relocadas para as unidades construídas, na
 93 Comunidade São Rafael vai ter praça, loca para caminhada respeitando a faixa de
 94 limpeza que já é feita pela Defesa Civil, estamos mostrando em slides como o rio tem
 95 quinze quilômetros vamos elaborar um termo de referência para a qualidade da água e
 96 mapeamento da fonte poluidora, estudos para acompanhar o impacto e possíveis
 97 melhorias, prevê projetos de serviço de desassoreamento dos rios e requalificação
 98 ambiental para o Parque Linear, agradeço a todos estamos à disposição para tirar
 99 qualquer dúvidas. Presidente Welison Araújo Silveira agradece a participação de
 100 todos em modo híbrido e termina a reunião. Para constar, eu Gerlaniete Leite dos
 101 Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e
 102 digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a
 103 subscrevi.

João Pessoa, 06 de Julho de 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the signature of Welison Araújo Silveira, Presidente do COMAM, and other council members.

Handwritten signatures and names of council members and staff:

- Ronilson Jose da Paz IBAMA
- Ivanhoe Bezerra CREA
- Rubens Felção SEINFRA
- Antônio Fabio Carneiro SEDURB
- Celia Dalva Serafim ABES
- Antonio Fernando Cadete PROGEM
- Edson Cruz FEPAC
- Sergio Eduardo C. Oliveira SEPLAN
- Joacio de Araújo Moraes Junior UFPB
- Waldjan Oliveira SEIRHMA
- Igor Franklin de Moraes EMLUR
- Gerlaniete Leite dos Santos SEC. EXEC. COMAM
- DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Ata da 204ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 10 de Agosto de 2022.

1 Ao décimo dia do mês de agosto, por volta das 09h, por meio híbrido, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Conselheiro Joacio Araujo – UFPB que irá presidir a reunião
 4 por motivo de agenda do Presidente o Sr. Welison Araújo Silveira. Compareceram os
 5 seguintes Conselheiros: Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Joacio de Moraes
 6 (UFPB); Ronilson José da Paz (IBAMA), Ivanhoe Bezerra (CREA), Antonio Fernando
 7 Cadete (PROGEM). Aberta a sessão, pelo Presidente Substituto Joacio Araújo, foi
 8 verificada a ausência de quórum, começa dando as boas-vindas aos conselheiros e
 9 segue: Conselheiro Antônio Cadete – PROGEM agradece o livro Mudança Climática
 10 que solicitou na reunião passada. Presidente substituto Joacio diz – nós temos uma
 11 comissão da barreira do Cabo Branco que não avançou, mas vejo na mídia as
 12 discussões acontecendo, não estamos envolvidos no tema, Conselheiro Cadete o que
 13 você acha de passar a presidência da comissão para outra pessoa? Conselheiro Cadete
 14 responde não me oponho. Jam's Assejur/Semam: está sendo providenciado o Projeto
 15 Orla com as secretarias do município, sociedade civil, associação de bares, comércio
 16 formal e informal, a próxima reunião será dia dezoito de agosto, onde vão sugerir
 17 alterações na comissão municipal. Presidente substituto Joacio: vou sugerir uma
 18 reunião para juntarmos os dados da barreira do Cabo Branco, trazer informações de
 19 outras secretarias para no dia vinte e cinco de agosto, de modo híbrido, sendo a
 20 Semam o ponto, e qual é o papel do Comam. Presidente Substituto Joacio Araujo
 21 agradece a participação de todos, em modo híbrido, e termina a reunião por falta de
 22 quórum. Para constar, eu Gerlaniete Leite dos Santos, Secretária Executiva deste
 23 Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue
 24 assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2022.

Handwritten signatures and names of council members and staff:

- Joacio Araújo Moraes Presidente Substituto do COMAM
- Ronilson Jose da Paz IBAMA
- Ivanhoe Bezerra CREA
- Antonio Fernando Cadete SEDURB
- Gerlaniete Leite dos Santos SEC. EXEC. COMAM
- Maria Auxiliadora Clemente SEDEC
- Joacio de Araújo Moraes Junior UFPB
- DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Ata da 205ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 14 de Setembro de 2022.

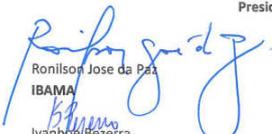
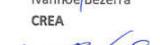
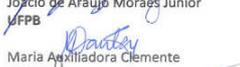
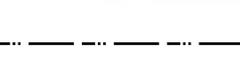
1 Ao decimo quarto dia do mês de setembro, por volta das 09h, por meio virtual, para
2 reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB;
3 compareceu diante deste Conselho o Presidente o Sr. Welison Araújo Silveira.
4 Compareceram os seguintes Conselheiros: Celia Dalva Serafim (ABES); Joacio de
5 Moraes (UFPB); Rubens Falcão (SEINFRA), Ronilson José da Paz (IBAMA), Rodrigo
6 Trigueiro(), Antonio Fernando Cadete (PROGEM), Julio Saraiva (CIEP), Antônio Fabio
7 Soares Carneiro (SEDURB); Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC), Ivanhoé Bezerra
8 (CREA), Ricardo José Veloso (EMLUR). Aberta a sessão, pelo Presidente Welison
9 Araújo Silveira, foi verificado quórum, começa dando as boas-vindas aos conselheiros
10 e agradecendo ao presente, segue o Presidente Welison Araújo: eu vou para uma
11 reunião com o prefeito referente ao Hospital Veterinário, referente ao elevado índice
12 de faltas de alguns órgãos que já ultrapassam o permitido pelo Decreto, faremos
13 ofícios solicitando novas indicações ou dar oportunidades a outras entidades ligadas ao
14 meio ambiente, por exemplo Mares sem plásticos, Guajiru e, se necessário, um
15 chamamento por edital. As licenças estão sendo solicitadas via IDOC da para ter
16 controle dos tipos de licenças solicitados e as emitidas, está disponível para
17 conhecimento de todos. A comissão da barreira ia ter uma reunião e apresentação da
18 SEINFRA, referente a engorda da praia, a barreira, contenção junto com a UFPB e os
19 estudos já realizados, mas a agenda está apertada, na próxima reunião vamos colocar
20 o Chec List das licenças em votação, pois já foi explanada por Arthur Brasília.
21 Conselheiro Joacio - UFPB diz: como já teve a discussão poderíamos adiantar
22 recebendo o check list proposto com o anterior para comparar e acelerar. Presidente
23 Welison diz: - Vou pedir que Arthur examine o quando comparativo. Inclusive está
24 apresentando hoje no Tribunal de Contas do Estado, no curso CAPACITA FISCALICENÇA,
25 a evolução do sistema eletrônico. Quanto a apresentação do bem estar animal, Italo,
26 estamos lançando o COD PET que é um banco de raças, já cadastramos algumas ONGs,
27 uns protetores independentes e vamos distribuir rações de cães e gatos ainda este mês.
28 Faremos início às ações do castra móvel e teremos dois hospitais veterinários, que já
29 estão sendo construídos, tem muita gente levantando a bandeira da causa animal, mas
30 é necessário um grande empenho do governo, é necessário fortalecer o compromisso

31 com a causa ambiental. Conselheira Auxiliadora - SEDEC: tenho uma dúvida... Conheço
32 uma pessoa que cuida de mais de trinta e três gatos e cachorros, ela pode se inscrever
33 neste bando de raças? Presidente Welison responde: sim, pode se inscrever, tem
34 edital, e foi divulgado em mídias e a ideia é Drive-Thru, com visitação para decidir a
35 quantidade que irão receber. Conselheiro Joacio - UFPB diz: tenho receio desta
36 distribuição de raças, na UFPB tem muitos gatos e não é muito organizada a forma de
37 cuidar, não tem controle de alimentação e população. Conselheiro Ronilson - IBAMA
38 diz: a IBAMA já notificou a UFPB e para retirar os gatos, a universidade não se
39 manifestou vamos agora para autuação, podendo até autuar o gestor. Presidente
40 Welison: A ideia é ajudar porque muitos estão comprando rações com seus recursos,
41 estamos licenciando os Pets, estamos em parceria com o Conselho Regional de
42 Veterinária CRV, vamos lançar programa amigo Pet onde irão receber um selo.
43 Conselheiro Joacio UFPB assume a reunião começa colocando as ATAS 203ª e 204ª em
44 votação: APROVADA POR UNANIMIDADE e retira de pauta processo 2022/006758
45 CONDOMINIO RESIDENCIAL NAPOLIS e 2021/094111 ANA LUCIA DA SILVA MARTINS.
46 Conselheiro Joacio UFPB processo 2021/075031 e 2019/005661 CHAVES
47 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA auto de infração 5348: na visita da equipe de
48 fiscalização constatou que o imóvel já estava concluída em sua defesa diz que estava
49 licenciado e mastrou copia da licença da SEMAM, Assejur mantém o auto e aumentou
50 o valor da multa por ter falsificado a licença, foi constatado erro grosseiro, era licença
51 de um lava jato onde não foram nem trocadas as condicionantes, por este motivo nem
52 sei se poderíamos fazer algo mais, meu parecer é de manter a multa e o acréscimo.
53 Conselheiro Antonio Fernando Cadete - PROGEM: na parte ambiental não se pode
54 fazer nada, mas o Ministério Público deve ser informado para que saibam que existe
55 punição. Conselheiro Joacio - UFPB: o monitoramento da AESA é de primeiro mundo
56 eles sabem o andamento das licenças outorgadas, quem está atrasado, para vencer as
57 validades, podendo ser consultado pelo site. Presidente substituto Joacio - UFPB
58 coloca em votação parecer do Conselheiro: **Conforme o voto do Relator, opinam pela
59 aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão - SEINFRA; Ivanhoé Bezerra - CREA;
60 Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPB, Antônio Fernando Cadete - PROGEM; Maria
61 Auxiliadora Clemente - SEDEC; Antonio Fabio Soares - SEDURB, Ronilson José da
62 Paz - IBAMA; Júlio Saraiva - CIEP , Celia Dalva - ABES; NENHUM Voto Vermelho.
63 Conselheiros Ausentes; Adris Bezerra - FEPAC , Fernando Carrilho - AAP; Igo
64 Franklin de Moraes - EMLUR; Waldjiam Lima - SEIRHMA; Aline Grisi - SMS; Sergio
65 Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Damasio Franca - CÂMARA NENHUMA Abstenção;
66 Processo 2021/026990 ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO 5341,
67 Conselheiro Joacio começa relatar: já consta um relatório da SEINFRA teve obstrução
68 de galeria e a empresa foi autuada em sua defesa foi feita a observação que o dano foi
69 causado não pela empresa com documentos, imagens e fotos. O esgoto tem ligação
70 com outras indústrias que poderiam ter poluído. A Assejur/Semam solicitou relatório
71 detalhado da SEINFRA que, em sua resposta diz que o poço desta galeria foi aberto, e**

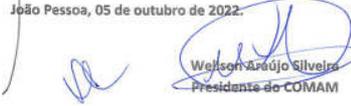
72 ao chegarem próximo constataram que a poluição vem da Elizabeth. Assejur/Semam
73 mantém o auto e o valor. A defesa da Empresa Elizabeth recorreu e alega que não
74 levaram em consideração a defesa, o Conselheiro Rubens Falcão poderia esclarecer
75 mais este caso. Conselheiro Rubens Falcão - SEINFRA diz: - estamos na dúvida de
76 quem provocou o dano, temos unidades de tratamento que quebra, temos cano
77 chamados ladrão, os danos causados são recorrentes no bairro das Indústrias, vamos
78 diligenciar e vamos punir exemplarmente, tem noite que é fumaça colorida. Estamos a
79 disposição para nova diligência. Conselheiro Joacio - UFPB diz: não podemos deixar
80 brechas e fica o exemplo para ganhar a luta, estamos para agir. A defesa está muito
81 bem fundamentada, o dano existe, quem provocou? vou pedir diligência na SEINFRA.
82 Presidente substituto Joacio Araujo processo 2020/043494 e 2020/073070 GOMES DE
83 LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, passa a palavra para Conselheiro
84 Antonio Fernando Cadete que começa a relatar: a Diretoria de Estudos e Projetos -
85 DIEP que emitiu um parecer, é um projeto de construção multifamiliar, tem um
86 documento da SEPLAN de uso e ocupação de solo e veio com informação errada. A
87 equipe da Semam constatou que é uma ZEP2 e foi pedido para a Seplan esclarecer que
88 reconheceu de fato que estava equivocada e deu nova ocupação e o lote está
89 integralmente em zona de preservação e a licença foi suspensa. O projeto do
90 empreendedor atende a área de APP, fica do lado esquerdo do Rio Laranjeira no bairro
91 José Américo e Mangabeira e pediram para ser zoneamento urbano, como já foi
92 discutido em casos passados esta mudança tem que ser feita pelo Plano Diretor, não
93 podendo ser feita por meio do conselho de modo que é impossível a alteração pontual. Em
94 paralelo a isto, a equipe técnica da Semam foi desfavorável a construção, acompanha
95 esse posicionamento, nego o pedido e deixo recomendação para a equipe técnica
96 realizar vistoria em loco, é um relatório de volume razoável, assim que ele obtive a
97 licença prévia começou a desmatar, deste modo solicito uma nova diligência.
98 Presidente substituto Joacio - UFPB diz: aquela área está quase desmatada, tem lava-
99 jato e outros empreendimentos, infringindo a área ambiental. Conselheiro Rubens
100 Falcão - SEINFRA: sou favorável ao voto de Cadete temos que tirar os invasores e
101 reestabelecer a área e tomar medidas judiciais. Temos muitas ruas pavimentadas sem
102 drenagem, não são saneadas, outros empreendimentos somente fazem a benfeitoria
103 na frente do empreendimento, a Seinfra não autoriza executar o serviço pela metade.
104 Presidente substituto Joacio - UFPB coloca em votação parecer do Conselheiro:
105 **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Rubens
106 Falcão - SEINFRA; Ivanhoé Bezerra - CREA; Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPB,
107 Antônio Fernando Cadete - PROGEM; Maria Auxiliadora Clemente - SEDEC; Antonio
108 Fabio Soares - SEDURB, Ronilson José da Paz - IBAMA; Júlio Saraiva - CIEP , Celia
109 Dalva - ABES; NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes; Adris Bezerra -
110 FEPAC , Fernando Carrilho - AAP; Igo Franklin de Moraes - EMLUR; Waldjiam Lima -
111 SEIRHMA; Aline Grisi - SMS; Sergio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Damasio Franca -
112 CÂMARA NENHUMA Abstenção; Presidente substituto Joacio processo 2021/111656**

113 REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA , com a fiscalização foi verificado que a
114 licença esta vencida foi constatado a infração eles recorreram e pediram prazo para
115 sua defesa, Assejur/Semam opina por não prorrogar o prazo e informa que eles não
116 tinham dado entrada na defesa o menor preço foi notificado em sua defesa alega que
117 não teve acesso em tempo hábil, no meu parecer ele foi enquadrado no artigo de meio
118 ambiente não tem o que discutir ao analisar a defesa verifica-se que pediu prazo e não
119 pediu acesso ao relatório Difi não foi apresentado defesa em 30 trinta dias ele se
120 abdicou da defesa, o fiscal enquadrado como leve toda a defesa foi pontuada no decreto
121 estadual de Minas Gerais-MG, sendo invalido temos nosso Decreto em João Pessoa,
122 como relator opino pela manutenção do auto em sua íntegra. Presidente substituto
123 Joacio - UFPB coloca em votação parecer do Conselheiro: **Conforme o voto do
124 Relator, opinam pela aprovação por MAIORIA Rubens Falcão - SEINFRA; Ivanhoé
125 Bezerra - CREA; Antônio Fernando Cadete - PROGEM; Maria Auxiliadora Clemente -
126 SEDEC; Antonio Fabio Soares - SEDURB, Ronilson José da Paz - IBAMA; Júlio Saraiva
127 - CIEP , Celia Dalva - ABES; NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes; Adris
128 Bezerra - FEPAC , Fernando Carrilho - AAP; Igo Franklin de Moraes - EMLUR;
129 Waldjiam Lima - SEIRHMA; Aline Grisi - SMS; Sergio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN;
130 Damasio Franca - CÂMARA Abstenção; Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPB.
131 Presidente substituto Joacio Araujo - UFPB processo 2021/001817 CONDOMINIO
132 EDIFICIO ANA BELA passa a palavra para Conselheira Maria Auxiliadora - SEDEC, que
133 começa a relatar: é um esgoto in natura foi detectado durante a operação das praias
134 pela Semam, MPF, Sudema e etc..., foi encontrado no momento da fiscalização, os
135 técnicos levantaram as tampas e constataram um ralo ligado na galeria pluvial. O
136 autuado não cumpriu os termos e nem os prazos de 20 dias para sua defesa, ainda com
137 parecer da Assejur/Semam que mantém o auto com base no Decreto, conforme o que
138 consta e visto que o prazo de defesa não foi cumprido nas datas previstas, sou
139 favorável a manutenção do auto em sua íntegra. Presidente substituto Joacio - UFPB
140 coloca em votação parecer do Conselheiro: **Conforme o voto do Relator, opinam pela
141 aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão - SEINFRA; Ivanhoé Bezerra - CREA;
142 Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPB, Antônio Fernando Cadete - PROGEM; Maria
143 Auxiliadora Clemente - SEDEC; Antonio Fabio Soares - SEDURB, Ronilson José da
144 Paz - IBAMA; Júlio Saraiva - CIEP , Celia Dalva - ABES; NENHUM Voto Vermelho.
145 Conselheiros Ausentes; Adris Bezerra - FEPAC , Fernando Carrilho - AAP; Igo
146 Franklin de Moraes - EMLUR; Waldjiam Lima - SEIRHMA; Aline Grisi - SMS; Sergio
147 Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Damasio Franca - CÂMARA NENHUMA Abstenção;
148 Presidente substituto Joacio Araujo - UFPB, agradece a participação de todos em
149 modo híbrido e termina a reunião. Para constar, ex Gerlianieta Leite dos Santos,
150 Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei
151 esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.****

Joacilo Araujo Moraes
Presidente Substituto do COMAM

 Ronilson Jose da Paz IBAMA	 Julio Saraiva CIEP
 Ivanhoe Bezerra CREA	 Antonio Fabio Soares Carneiro SEDURB
 Rubens Falcão SEINFRA	 Joacilo de Araujo Moraes Junior UFPPB
 Antonio Fernando Cadete PROGEM	 Maria Auxiliadora Clemente SEDEC
 Celia Dalva Serafim ABES	 Ricardo Veloso EMLUR
	 Gerlanietta Leite dos Santos SEC. EXEC. COMAM DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

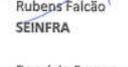
50 Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Sergio
 51 Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Damasio Franca – CÂMARA Rubens Falcão – SEINFRA;
 52 Ivanhoe Bezerra – CREA; Joacilo de Araujo Moraes Junior - UFPPB, Ronilson José da Paz
 53 – IBAMA; Júlio Saraiva – CIEP, Celia Dalva – ABES; NENHUM Voto Vermelho.
 54 Conselheiros Ausentes; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Maria Auxiliadora
 55 Clemente – SEDEC; Antonio Fabio Soares – SEDURB, Adris Bezerra – FEPAC -
 56 Fernando Carrilho – AAP; Igo Franklin de Moraes – EMLUR; Waldjan Lima –
 57 SEIRHMA; Aline Grisi – SMS; NENHUMA Abstenção: Presidente Welison retira de
 58 pauta processos 2022/007481 MAIS DODIA SUPERMERCADOS, 2022//88682 -
 59 2022/013255 N.CALUDINO E CIA LTDA e 2022/006758 CONDOMINIO RESIDENCIAL
 60 NAPOLIS. Presidente Welison Araujo - agradece a participação de todos, em modo
 61 híbrido, e termina a reunião. Para constar, eu Gerlanietta Leite dos Santos, Secretária
 62 Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que
 63 segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

Welison Araujo Silveira
Presidente do COMAM

Ata da 206ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 05 de Outubro de 2022.

1 Ao quinto dia do mês de outubro, por volta das 09h, por meio híbrido, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB, compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Welison Araujo Silveira**. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: Celia Dalva Serafim (ABES); Joacilo de Moraes (UFPPB); Rubens
 5 Falcão (SEINFRA), Ronilson José da Paz (IBAMA), Sergio Oliveira (SEPLAN), Júlio Saraiva
 6 (CIEP), Damásio Franca (Camara Municipal); Ivanhoe Bezerra (CREA), Ricardo José
 7 Veloso (EMLUR). Aberta a sessão, pelo Presidente Welison Araujo Silveira, foi
 8 verificado quórum, começa dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo aos
 9 presentes, segue o Presidente Welison Araujo: *estamos revisando o CÓDIGO DE MEIO*
 10 *AMBIENTE, vou enviar a minuta que está sendo elaborada em um consórcio e algumas*
 11 *legislações são necessárias a homologação junto ao COMAM, temos prazo na Câmara,*
 12 *vou pedir que analisem. E que o tempo de análise, sugestões e alterações, como*
 13 *sugestão e encaminhamentos, seja breve. Faremos uma reunião extraordinária na*
 14 *última quarta-feira do mês para discussão, encaminharemos a Dr. Cadete para opinar.*
 15 O Presidente Welison Araujo diz: Processo 2015/007481 FIBRA CONSTRUTORA E
 16 INCORPORADORA LTDA auto de infração 4945, Conselheiro Joacilo – UFPPB começa a
 17 relatar: *foi autuada em 2014 por descumprir a condicionante "F" referente ao horário*
 18 *comercial, veio através do disk denúncia, a fiscalização constatou a concretagem, mas*
 19 *não identificou poluição sonora, foi solicitado que parasse a concretagem, mas o*
 20 *engenheiro responsável disse que já havia terminado, a empresa em sua defesa*
 21 *contesta o valor, achando exorbitante e pede que seja anulado o auto. Assejur/Semam*
 22 *opina pela manutenção, como relator vejo que não foi constatada a poluição sonora,*
 23 *concretagem não pode ser parada para evitar acidente, vou pedir uma diligência para*
 24 *verificar se tem mais denúncias. Conselheiro Sergio-SEPLAN: no momento da*
 25 *fiscalização não teve ruído suficiente que ultrapassasse os limites e hora extra está*
 26 *prevista em lei, há necessidade de bom senso, já que não havia poluição sonora, eu sou*
 27 *a favor do encerramento do processo. Conselheiro Ronilson – IBAMA: a multa não foi*
 28 *por poluição sonora e sim por desobedecer a condicionante "F", tem que se observar*
 29 *se não está prescrito desde 2014, se esteve parado. Conselheiro Joacilo – UFPPB: não*
 30 *observei este detalhe, vou pedir para verificar se além do horário na Assejur/Semam, se*

31 *está prescrito, neste caso de concretagem é necessário o bom senso, poderia ter sido*
 32 *uma advertência, mas a condicionante era evitar trabalhar fora do horário de trabalho*
 33 *para minimizar os ruídos. Presidente Welison diz: - temos recebido algumas denúncias*
 34 *de horário de obra a legislação limita o horário, mas no caso da concretagem não é*
 35 *recomendado que se faça durante o dia, isto impacta na construção civil, se é*
 36 *licenciamento se é poluição sonora na madrugada ou se fazer regulamentação deste*
 37 *horário nesta fase da obra. Conselheiro Joacilo – UFPPB: vou encaminhar para diligência.*
 38 Processo 2021/094111 ANA LUCIA DA SILVA MARTINS, Conselheiro Ivanhoe começa a
 39 relatar: *é esgoto doméstico foi autuada na ação conjunta Semam e Cagepa, em sua*
 40 *defesa reconhece o esgoto, traz fotografias da renovação do esgoto, Assejur/Semam*
 41 *opina pela manutenção, em sua nova defesa alega não ser a proprietária do*
 42 *residencial, tendo varias casas com ligação de esgoto irregular, reconhece o dano, mas*
 43 *por ser assalariada não tem como pagar a multa. Meu parecer está fundamentado*
 44 *conforme o artigo e enquadrado em emitir esgoto, a infração é leve analisando o pleito*
 45 *ela não junta nada para alterar a decisão do auto, ela não conseguiu transferir o dano*
 46 *para terceiro, não tem contrato de aluguel, quanto ao financeiro não afastou o dano*
 47 *da Semam e da Cagepa, diante do exposto opino pela manutenção. Conselheira Celia-*
 48 *ABES diz: - a CAGEPA sempre avisa que não está pronta para receber ligações dos*
 49 *esgotos, mas são ligados clandestinamente. Presidente Welison coloca em votação:*

 Ronilson Jose da Paz IBAMA	 Julio Saraiva CIEP
 Ivanhoe Bezerra CREA	 Joacilo de Araujo Moraes Junior UFPPB
 Rubens Falcão SEINFRA	 Sergio Oliveira SEPLAN
 Damasio Franca CAMARA	 Ricardo Veloso EMLUR
 Celia Dalva Serafim ABES	 Gerlanietta Leite dos Santos SEC. EXEC. COMAM DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Ata da 207ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 26 de Outubro de 2022.

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro, por volta das 09h, por meio híbrido, para
 2 reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB,
 3 compareceu diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Welison Araujo Silveira**.
 4 Compareceram os seguintes Conselheiros: Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Celia
 5 Dalva Serafim (ABES); Vanessa Oliveira e Waldjan Lima (SEIRHMA); Joacilo de Moraes
 6 (UFPPB); Rubens Falcão (SEINFRA), Antonio Fernando Cadete (PROGEM); Rodrigo
 7 Trigueiro (I), Sergio Oliveira (SEPLAN), Júlio Saraiva (CIEP), Damásio Franca (Camara
 8 Municipal); Ivanhoe Bezerra (CREA), Igor Moraes (EMLUR). Aberta a sessão, pelo
 9 Presidente Welison Araujo Silveira, foi verificado quórum, começa dando as boas-
 10 vindas aos conselheiros e agradecendo aos presentes, segue o Presidente Welison
 11 Araujo: começa parabenizando a todas as mulheres neste mês dedicado a elas em
 12 especial a todas que formam o Comam, vou compartilhar a proposta de DELIBERAÇÃO
 13 COMAM Nº 012, "Estabelece diretrizes para o funcionamento e a fiscalização de
 14 estabelecimentos que utilizem equipamentos sonoros em geral, de modo a melhorar a
 15 aplicação das normas que visam proteger o bem estar e o sossego público no Município de
 16 João Pessoa.", neste tópico onde em caso de reincidência deverá ser embargado e o
 17 embargo apenas quando o estabelecimento estiver com o isolamento acústico concluído,
 18 os quiosques abertos que tem licença deverão se adequar, primeiro vamos notificar, segundo
 19 vamos autuar e interditar e terceiro passo tem que fazer o isolamento e se for reincidência
 20 poderá perder a licença o objetivo não é fechar o estabelecimento mas acabar a poluição
 21 sonora. Conselheiro Ivanhoe – CREA sugiro acrescentar no relatório a aferição com os
 22 aparelhos ligados e desligado para verificar os ruídos do ambiente. Jam's assejur/semam diz:
 23 o Decreto já diz que deve ser obedecido as normas podemos apenas reforçar com a
 24 fiscalização para colocar no relatório. Conselheiro Joacilo – UFPPB seria prudente e muito
 25 importante ouvir o setor de bares e restaurantes. Conselheiro Júlio – CIEP não tenho muita
 26 propriedade mas o decibelmetro deve estar bem calibrado e dentro das normas. Presidente
 27 Welison, a pedido do Conselheiro Joacilo – UFPPB retira de pauta a análise e votação da
 28 Deliberação, a fim de que sejam notificados os representantes do setor de bares e do
 29 turismo, para participar da próxima reunião do COMAM. Conselheira Vanessa –
 30 SEIRHMA gostaria de que estivesse na próxima pauta o Hospital Veterinário e a Fonte
 31 da Bica. Presidente Welison vou falar um pouco do hospital veterinário vão ser dois

32 hospitais que já estamos fazendo o credenciamento para lançar o edital que já esta na
 33 Secretaria de Administração para publicação um será mantido pela prefeitura e a
 34 construção do outro esta na Caixa aguardando a análise do projeto para a SEINFRA
 35 fazer a licitação, quanto a Fonte da Bica tivemos reunião com Ministério Publico e
 36 IPHAN ontém e foi verificado um Termo de Ajuste com a empresa Alphaville que
 37 deverá executar a obra a empresa descumpriu o TAC que fez com a PMJP, atrasando a
 38 execução da obra, que será acompanhada pelo Iphan. Presidente Welison compartilha
 39 proposta CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE, no capítulo II artigo "VI. a proteção dos
 40 ecossistemas através da preservação, conservação, restauração, controle ambiental das
 41 atividades potencial e/ou efetivamente poluidoras, manutenção de áreas ambientalmente
 42 sensíveis e a recuperação de áreas degradadas de interesse ambiental;" *por meio da
 43 preservação*, "X. a participação comunitária e o controle social nas ações em defesa do meio
 44 ambiente;" * juntar com inciso II", no artigo 2º Política Municipal do Meio Ambiente artigo
 45 VII - no lugar de "adotar" estabelecer normas critérios de qualidade ambiental , artigo 7º são
 46 atribuições do Comam, artigo II trocar o verbo o verbo opinar pelo pronunciar. A composição
 47 do COMAM deverá ter um regimento interno que este artigo seja regulamentado e aprovado
 48 através de Decreto ou consorcio esta trabalhando na minuta e será revisado o Decreto também.
 49 Conselheiro Cadete – PROGEM diz: - a participação das entidades são previstas em lei que não
 50 deixa ser alterada se fosse por Decreto daria para mudar com mais facilidade. Jam's
 51 assejur/semam diz: - tem muitas entidades querendo participar, mas para isto teria que a
 52 Câmara Municipal aprovar. Presidente Welison coloca em votação por capítulo I disposições
 53 gerais APROVADO, "TÍTULO II – DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPÍTULO I – DA
 54 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA" APROVADO, no artigo 6º podemos alterar membros mas
 55 manter caráter paritário, cabendo editar normas, artigo 7º São atribuições do COMAM – ações
 56 do município ex: engorda de praia, barreira, impactos na cidade, na linha D estabelecer
 57 normas gerais p uso da Bica que é uma área de preservação no caso de aumento de valor na
 58 bilheteria deve se discutir no COMAM?. Conselheira Vanessa – SERHMA diz: - pelo que a linha
 59 D fala é o manejo e gerenciamento da área deveria ser discutido na Bica que sabe a
 60 quantidade de pessoas que pode receber etc..., algumas coisas foram suprimidas precisas de
 61 mais tempo para analisar, caso tenha que passar eu me abstenho. Conselheiro Joacio a linha D
 62 já existia no Código anterior apenas era a linha F , onde algumas foram juntadas. Jam's
 63 assejur/semam esclarecendo esta proposta foi feita por um Consorcio que deveria enxugar o
 64 código a Diretoria de Estudos e Projetos-DIEP e assessoria Juridica juntos traçamos regras com
 65 as que já temos, na Lei Organica e complementar , algumas coisas suprimimos e enviamos para
 66 a empresa e a versão final depende da aprovação do conselho. Presidente Welison diz:-
 67 a primeira proposta foi discutida minuta e a atual versão é a que a nossa equipe técnica fez todos
 68 as atualizações de varias normas do urbanismo e direito do meio ambiente e a semam não
 69 delegou a terceiros nos trabalhamos diretamente porque nos entendemos do meio ambiente,
 70 entendo que não cabe ao conselho homologar as licenças, porque já passa pelos técnicos e
 71 assessores jurídicos. Conselheira Vanessa – SERHMA as licenças poderiam ser homologadas
 72 mesmo que trimestralmente é necessário saber o que o órgão,público estão fazendo esta é
 73 uma atribuição do comam eu gostaria de manter. Jam's assejur/semam vou esclarecer que a
 74 homologação acabou porque mudou a pratica do acordo inicial que era de compensação
 75 ambiental mas era necessário apresentar projetos e documentos o infrator apresentava ao

Ata da 208ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 01 de Novembro de 2022.

1 Ao primeiro dia do mês de novembro, por volta das 09h, por meio híbrido, para
 2 reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB;
 3 compareceram o Presidente Welison Araujo e os Conselheiros: Joacio Araujo – UFPB ;
 4 Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Rubens Falcão (SEINFRA); Waldjan Lima
 5 (SERHMA), Ivanhoé Bezerra (CREA), Antonio Fernando Cadete (PROGEM); Edson Cruz
 6 (FEPAC), Sérgio Oliveira (SEPLAN); Júlio Saraiva (CIEP) ; Ubaldo Pequeno
 7 (SEDURB). Aberta a sessão, pelo Presidente Welison Araujo, foi verificado o quórum,
 8 começa dando as boas-vindas aos conselheiros presentes, como é continuação vou
 9 compartilhar o texto REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vamos
 10 fazer a aprovação em bloco conforme foi acordado, Seção II da Secretaria de Meio
 11 Ambiente igual ao texto anterior , vamos atualizar a Lei técnica do Fundo Municipal de
 12 Meio Ambiente FMMA de acordo com a lei especifica e técnicas licenças ambientais,
 13 artigo 12 APROVADO, artigo 13 regulamentação do Fundo Municipal de Meio
 14 Ambiente será alterada em Decreto APROVADO, artigo 14 proteção do solo do
 15 Município APROVADO, artigo 15 implantar adequação da coleta APROVADO, do
 16 recurso naturais solo do ar e das águas fazer correção no texto protegido subdividir em
 17 app, código florestal e acrescentar área protegida criada pelo município que segue o
 18 plano diretor, parques e zonas especiais, barreira do altiplano, etc... APROVADO,
 19 Presidente Welison diz: os técnicos da DIEP-Diretoria de Estudos e Projetos já
 20 acrescentou as falésias, seixas, portal do sol, falésias vivas e mortas APROVADA. Jam's
 21 assejur/semam diz:- estamos na sub seção III dentro da app, qual o espaço que
 22 estamos definindo quais as app previstas no código florestal já dissemos as áreas de
 23 app protegida pelo município . Conselheiro Antonio Cadete - PROGEM diz: - se olhar
 24 apenas pelo aspecto ambiental mata do buraquinho, bica, tem tipo de proteção
 25 ambiental pela questão histórica e cultural além da ambiental especificamente o que
 26 esta indicado além da ambiental estas outras. Secretário Welison estamos criando
 27 algumas áreas protegidas na forma do código citei nominalmente algumas áreas,
 28 lembrando que a mata do buraquinho, mananciais, praia do seixas ponta do seixas e
 29 talude já estão protegidos, como exemplo sitio da graça não é parque nem reserva
 30 mas está sendo incluído dentro ZEP e as áreas tombadas já são protegidas do ponto de
 31 vista histórico vai ser criado Instituto do Patrimônio Histórico. Artigo 45 feito exclusão
 32 porque está previsto em outras normas APROVADO, aprovação geral na parte de app

76 comam como iria recuperar a área degradada, hoje a empresa que não tem licença ainda tem
 77 uma autorização para funcionar enquanto se licencia, assim não é necessário . Presidente
 78 Welison diz:- no artigo 8º não podemos tirar as pessoas por falta mas se tiver em Decreto, a
 79 composição será paritária e o disciplinamento pelo regimento interno encaminharemos para o
 80 prefeito para ter força de lei. Conselheira Vanessa –SERHMA em relação aos critérios temos
 81 que usar a pertinência e a assiduidade, vamos na melhor opção para o Comam abrindo um
 82 chamamento e fazer a inserção delas. Presidente Welison diz:- a proposta é discutir no
 83 regimento interno porque a OAB tenta entrar no COPAM a muito tempo e não consegue, "a
 84 composição paritária a que se refere o caput sera definida em ato do poder executivo
 85 municipal o qual disciplinara o processo de indicação ou eleição de conselheiros". APROVADO.
 86 Conselheiro Joacio – UFPB discorda porque ao mudar o prefeito não pode mudar todos os
 87 membros já tem os natos que são os secretários. Presidente Welison :- preciso avançar porque
 88 temos prazo para entregar o Código a Camara Municipal se todos concordarem enviaremos,
 89 vamos fazer uma nova reunião extraordinária dia primeiro de novembro de modo híbrido..
 90 Presidente Welison Araujo - agradece a participação de todos, em modo híbrido, e
 91 termina a reunião. Para constar, eu Gerlaniete Leite dos Santos, Secretária Executiva
 92 deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minui e digitei esta ata, que segue
 93 assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

33 seção II APROVADO, artigo 43 e 44 APROVADO, sub seção II excluída zonas especiais
 34 APROVADO. Conselheiro Júlio - CIEP tenho algumas sugestões artigo 15 sugiro plano
 35 de coleta EMLUR de acordo com o plano do município, artigo 21 periodicidade da
 36 medição atmosférica, as características de cada atividade deve constar nas
 37 condicionantes de licença ambientais APROVADO, artigo 23 paragrafo único mudar a
 38 palavra exigir por notificar o interessado APROVADO, ARTIGO 24 acrescentar
 39 Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente prevalecendo a mais restritiva
 40 referente a qualidade do ar APROVADO, artigo 25 medida ou estimada por modelos de
 41 dispersões atmosférica proibir novas instalações substituir por desde que o controle
 42 não extrapole os parâmetros estabelecidos pela legislação APROVADO, artigo 30 inciso
 43 6 transporte de materiais poluentes o transporte tem que ser licenciado eu sugiro o
 44 transporte de materiais tem que estar cadastrado e ser licenciado ex: gasolina e óleo
 45 diesel APROVADO, artigo 33 as águas capítulo III referente água doce, salgada, salobá
 46 quem determina é a lei 9.433 que é enquadrada na política estadual recursos hídricos
 47 é AESA que classifica por classes I,II,III sugiro colocar que o enquadramento fosse com
 48 base na lei 9.433/1997, enquadramento na política estadual de recursos hídricos
 49 APROVADO, artigo 34 Semam utilizara técnica de coleta em conformidade com índice -
 50 devendo ser utilizado análises RBC e ABNT NBRI50/IEC ou outros que venham
 51 substituir APROVADO, artigo 35 com objetivo de garantir suprimento autônomo sugiro
 52 que a Semam faça fiscalização se tem outorga os que usam água de poço e garantam a
 53 potabilidade da água criar o paragrafo 4, artigo 35 no paragrafo 2 poderá ficar a cargo
 54 da Semam a outorga com um termo de cooperação técnica - TAC com os órgãos,
 55 paragrafo 4 com prazo de 180 (cento e oitenta dias) sobe pena de ser aplicada
 56 sanções, paragrafo 5 os edificios que utilizam água de poço tem que garantir a
 57 potabilidade. Jam's assejur/semam capítulo VIII taxas de serviços ambientais,
 58 tentamos não colocar muita coisa porque estava dando conflito com o Decreto e
 59 código só normas gerais, que possamos fazer tratativa deste código é indiferente de
 60 devolver para a empresa porque eles precisam entregar no prazo e estará aberto para
 61 alterações independente do que for para o gabinete do prefeito e para a Câmara
 62 Municipal que terá vistas do vereador relator que vai receber as propostas ate pelo
 63 COMAM, para qualquer mudança vai ter ainda alterações só queremos cumprir os
 64 prazos depois do gabinete do prefeito deve passar pela procuradoria do município
 65 para opinar, vamos alinhar com o secretário Welison que façamos as alterações até o
 66 artigo 35 e a possibilidade de enviar para a empresa. Jam's agradece a participação de
 67 todos, em modo híbrido, e termina a reunião. Para constar, eu Gerlaniete Leite dos
 68 Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minui e
 69 digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a
 70 subscrevi.

João Pessoa, 26 de outubro de 2022.

Wellison Araujo Silveira
 Presidente do COMAM

Antonio Fernando Cadete
 PROGEM

Ivanhoé Bezerra
 CREA

Rubens Falcão
 SEINFRA

Damásio Franca
 CAMARA

Celia Dalva Serafim
 ABES

Rodrigo Trigueiro

Júlio Saraiva
 CIEP

Joacio de Araujo Moraes Junior
 UFPB

Sérgio Oliveira
 SEPLAN

Igo Moraes
 EMLUR

Maria Auxiliadora Clemente
 SEDEC

Waldjan Lima Mendonça

Vanessa O. Falcão
 Vanessa Oliveira
 SEIRHMA

Gerlaniete Leite dos Santos
 SEC. EXEC. COMAM
 DATA DA APROVAÇÃO: / /

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'V.F.', 'A.', and 'B.P.'.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2022.

Wellson Araújo Silveira
Presidente do COMAM

Maria Auxiliadora Clemente
SEDEC

Rubens Falcão
SEINFRA

Ivanhoe Bezerra
CREA

Joacão de Araújo Moraes Junior
UFPB

Antonio Fernando Cadete
PROGEM

Waldjiam Lima
SERHMA

Ubaldo Pequeno
SEDURB

EDSON CRUZ
FEPAC

Julio Saraiva
CIEP

Gerlaniete Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

55 João Pessoa pela qualidade de vida, nós da Setur estamos vigilantes. Presidente Welison
56 compartilha um vídeo dos bares que estão avançando na areia da praia, a deliberação será
57 votada na próxima reunião extraordinária dia 23 de novembro. **Presidente Welison Araújo -**
58 **agradece a participação de todos, em modo híbrido, e os representantes de bares e**
59 **restaurantes e termina a reunião.** Para constar, eu Gerlaniete Leite dos Santos,
60 Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minui e digitei
61 esta ata, em anexo lista de presenças dos representantes de Bares e Restaurantes ,
62 Secretária de Turismo, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim
63 que a subscrevi.

João Pessoa, 09 de novembro de 2022.

Wellson Araújo Silveira
Presidente do COMAM

Ronilson José da Paz
IBAMA

Julio Saraiva
CIEP

Ivanhoe Bezerra
CREA

Joacão de Araújo Moraes Junior
UFPB

Rubens Falcão
SEINFRA

Sergio Oliveira
SEPLAN

Damasio Franca
CAMARA

Kicardo Veioso
EMLUR

Waldjiam Lima
SEIRHMA

Maria Auxiliadora Clemente
SEDEC

Gerlaniete Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Ata da 209ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 09 de Novembro de 2022.

1 Ao nono dia do mês de novembro, por volta das 09h, por meio híbrido, para reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB, compareceu
3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Wellson Araújo Silveira**. Compareceram os
4 seguintes Conselheiros: Maria Auxiliadora Clemente (SEDEC); Joacão de Moraes
5 (UFPB); Rubens Falcão (SEINFRA), Ronilson José da Paz (IBAMA), Sergio Oliveira
6 (SEPLAN), Júlio Saraiva (CIEP), Waldjiam Lima (SEIRHMA); Damásio Franca (Camara
7 Municipal); Ivanhoe Bezerra (CREA), Ricardo José Veloso (EMLUR). Aberta a sessão,
8 pelo **Presidente Welison Araújo Silveira**, foi verificado quórum, começa dando as
9 boas-vindas aos conselheiros e agradecendo aos presentes, segue o **Presidente**
10 **Welison Araujo**: pede desculpa pelo atraso, e explica que foram convidados os
11 representantes de bares e restaurantes e a secretaria de turismo para participar desta
12 reunião, de acordo com solicitação do Conselheiro Joacão – UFPB, a fim de que fosse
13 apresentada a minuta da DELIBERAÇÃO COMAM Nº 012, que “Estabelece diretrizes para o
14 funcionamento e a fiscalização de estabelecimentos que utilizem equipamentos sonoros”. Aos
15 convidados foi explanada a deliberação e depois ouvidos os convidados. Em tempo, o
16 Conselheiro Ronilson – UFPB, solicita os termos de contratação do consórcio que está fazendo
17 a REVISÃO DO CODIGO DE MEIO AMBIENTE, valor pago também, requerendo que conste em
18 ata tal solicitação. Presidente Welison respondeu ao Conselheiro Ronilson que os dados
19 requeridos estão no Portal da Transparência, mas que iria solicitar. Passa a palavra a
20 Handerson Assejur/SEMAM que começa lendo o texto, no paragrafo único do artigo segundo,
21 onde se menciona valor da UFIR a ser cobrado, o Conselheiro Ronilson ressalta que não pode
22 ter valor de multa no decreto pois os valores estão na Lei. Handerson Assejur/SEMAM,
23 ressaltou que o valor da multa iria ser suprimido o paragrafo 3. Presidente Welison diz: que a
24 SEMAM está recebendo muitas denúncias de poluição sonora, por exemplo, no bairro do
25 Geisel, tem notificação, auto de infração e interditando, mas alguns acham mais fácil pagar a
26 multa que se adequar. Esclarece que, que os estabelecimentos tem bastante cuidado com o
27 alvará, vigilância sanitária, bombeiro fazendo até curso de combate ao incêndio, mas quando
28 chega para tirar licença ambiental, não querem realizar o investimento necessário para mitigar
29 os danos ambientais relativos à poluição sonora, ressaltando que o Ministério Público Estadual
30 esta ativo com as ações com a Sudema, Policia Ambiental, e que tem vários estabelecimentos
31 que se preocupam em trabalhar dentro das normas e, alguns irregulares acabam prejudicando
32 os demais, Destaca que é necessário definir o que queremos para João Pessoa, e que

33 estabelecimentos que desejam utilizar som mecânico e ao vivo devem se adequar, com
34 revestimentos acústicos para show. Conselheira Auxiliadora – SEDEC diz: concordo com suas
35 palavras faço caminhada na praia e muita gente reclama do Bar Tororó, o pessoal da limpeza
36 estão tendo problemas com o pessoal que instalaram barracas, redes nos coqueiros e fazem as
37 necessidades na areia, estão fazendo uma depredação naquela área quando as pessoas
38 perguntam onde esta a gestão nós somos gestão isto me dói, tenho fotos se necessário.
39 Presidente Welison diz: - é a vivencia de quem usa o espaço constatam as irregularidades do
40 dia a dia, a equipe de fiscalização vai passar pelo treinamento de aferição de som, os
41 estabelecimentos se desejarem podem comprar um decibelmetro, e precisamos de uma
42 parceria com os estabelecimentos, de forma a se cumprir a legislação ambiental, e, como já foi
43 dito, reincidentes podem ter a licenças canceladas. Marcio Delanio Tavares SEHA-JP diz: tem
44 que se verificar se a denúncia não vem de um vizinho, que não gosta de barulho, tem até
45 denúncia de concorrentes temos que ter um bom senso, mesmo porque todos ganham os
46 hotéis, UBER as barracas e o turismo. Presidente Welison: vamos criar um selo para os
47 estabelecimentos seria como se além da licença é estimular, o código de urbanismo diz que os
48 estabelecimentos tem que ter isolamento. João Vitor Ramalho - AMEOMAR temos que seguir a
49 risca o que estão pedindo, uma vez que, se conseguimos investir na cozinha, precisamos tratar
50 o excesso de barulho é ruim e é necessária esta regulamentação, de um modo geral, vamos
51 apoiar a Associação para funcionar melhor não apenas pensar no som mas no lixo, etc..
52 Ferdinando – SETUR diz: quero parabenizar a SEMAM pela iniciativa e nós do turismo
53 recebemos também queixas dos hotéis pelo excesso de som no entorno que incomoda os
54 hóspedes, inúmeros estabelecimentos ultrapassam o volume permitido os turistas procuram
55 João Pessoa pela qualidade de vida, nós da Setur estamos vigilantes. Presidente Welison

Ata da 210ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 23 de Novembro de 2022.

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro, por volta das 09h, por meio híbrido,
2 para reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João
3 Pessoa/PB; compareceram o Presidente Welison Araujo e os Conselheiros: Joacão
4 Araujo – UFPB s : Adris Bezerra (FEPAC); Rubens Falcão (SEINFRA); Waldjiam Lima e
5 Vanessa Oliveira (SERHMA), Ronilson Paz (IBAMA), Ivanhoe Bezerra (CREA), Antonio
6 Fernando Cadete (PROGEM); Celia Dalva (ABES), Sergio Oliveira (SEPLAN); Julio
7 Saraiva (CIEP) ; Igo Moraes (EMLUR). Aberta a sessão, pelo **Presidente Welison Araujo**,
8 foi verificada quórum, o **presidente** começa dando as boas-vindas aos conselheiros
9 presentes, começa dizendo: “já discutimos esta pauta e vamos disciplinar a poluição
10 sonora vou colocar a Deliberação n 12 do Comam, para a aprovação e logo após ir
11 para publicação”. **Conforme discussão opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**
12 **Rubens Falcão – SEINFRA; Ivanhoe Bezerra – CREA; Joacão de Araújo Moraes Junior -**
13 **UFPB; Adris Bezerra – FEPAC , Igo Franklin de Moraes – EMLUR; Antônio Fernando**
14 **Cadete – PROGEM; Waldjiam Lima e Vanessa Oliveira – SEIRHMA; Ronilson José da**
15 **Paz – IBAMA; Sergio Eduardo C. Oliveira – SEPLAN; Júlio Saraiva – CIEP, Celia Dalva –**
16 **ABES, NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Maria Auxiliadora Clemente**
17 **– SEDEC; Antonio Fabio Soares – SEDURB; Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi –**
18 **SMS; Damasio Franca – CÂMARA NENHUMA Abstenção: Presidente Welison diz: - já**
19 **discutimos, também, o texto de REVISÃO DO CODIGO MUNICIPAL DE MEIO**
20 **AMBIENTE, como foi proposto na reunião passada poderemos enviar para o Gabinete**
21 **do Prefeito, que enviará para Pragem e depois para Câmara Municipal de vereadores**
22 **para o vereador relator, neste tempo poderemos enviar sugestões é por questão de**
23 **prazo que precisamos enviar para o consorcio. Jam’s Assejur/Semam, assim como o**
24 **conselheiro Julio, trouxeram as sugestões de alteração, ficou muito mais rápido, sugiro**
25 **que os conselheiros que quiserem enviem as sugestões e enviaremos para o consórcio,**
26 **temos tempo para isso. Como foi dito por Jam’s temos tempo para enviarmos as**
27 **sugestões, vamos entregar para o consorcio pelo prazo. Conforme discussão opinam**
28 **pela aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão – SEINFRA; Ivanhoe Bezerra –**
29 **CREA; Joacão de Araújo Moraes Junior - UFPB; Adris Bezerra – FEPAC, Igo Franklin de**
30 **Moraes – EMLUR; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Waldjiam Lima e Vanessa**
31 **Oliveira – SEIRHMA; Ronilson José da Paz – IBAMA; Sergio Eduardo C. Oliveira –**
32 **SEPLAN; Júlio Saraiva – CIEP, Celia Dalva – ABES, NENHUM Voto Vermelho.**

33 Conselheiros Ausentes: Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC; Antonio Fabio Soares –
 34 SEDURB; Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi – SMS; Damasio Franca – CÂMARA
 35 NENHUMA Abstenção. Presidente Welison: quanto a solicitação do Conselheiro
 36 Ronilson IBAMA, referente a contratação do consórcio de revisão do código de meio
 37 ambiente, foi enviado para ele conforme resposta da UEP- João Pessoa Sustentável foi
 38 enviado o link para ele, vou encaminhar para todos os conselheiros tomar
 39 conhecimento, com relação ao projeto das Três ruas solicitamos da SUDEMA a cópia do
 40 processo é uma ação de impacto com remoção de árvores pedimos, também, o
 41 licenciamento. Conselheiro Joacio UFPP: a UFPP está comemorando 10 (dez) anos da
 42 Comissão de Meio Ambiente, será em fevereiro de 2023, teremos o trote verde com um
 43 plantio dentro da UFPP, agradeço a parceria da Semam. **Presidente Welison:** dá
 44 parabéns ao conselheiro Joacio e a UFPP pelo que faz ao meio ambiente, vou colocar
 45 em votação o calendário 2023 ficando na quarta feiras pela manhã.
 46 **Conforme discussão opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão –**
 47 **SEINFRA; Ivanhoé Bezerra – CREA; Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPP; Adris**
 48 **Bezerra – FEPAC , Igo Franklin de Moraes – EMLUR; Antônio Fernando Cadete –**
 49 **PROGEM; Waldjiam Lima e Vanessa Oliveira – SEIRHMA; Ronilson José da Paz –**
 50 **IBAMA; Sérgio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Júlio Saraiva – CIEP , Celia Dalva – ABES,**
 51 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Maria Auxiliadora Clemente –**
 52 **SEDEC; Antonio Fabio Soares – SEDURB; Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi –**
 53 **SMS; Damasio Franca – CÂMARA NENHUMA Abstenção.** Presidente Welison diz: - os
 54 mandatos das entidades terminam e vou pedir a Jam's para preparar um edital com
 55 indicação de membros que queiram participar do COMAM, para isso criaremos a
 56 Comissão Eleitoral que vai ser assessorada por Vanessa Oliveira - SEIRHMA, Ivanhoé
 57 Bezerra - CREA, Sergio Oliveira - SEPLAN e Antonio Fernando Cadete - PROGEM, que
 58 irão ajudar na escolha da entidade que fará parte do comam. **Presidente Welison**
 59 **retira de pauta processos, 2022/007481 MAIS DO DIA SUPERMERCADO, 2021/133116**
 60 **LUPPA LABORATORIOS UNIDOS DE PATOLOGIA DA PARAIBA LTDA, 2020/022392**
 61 **MAURO JOSE BARBOSA ARRUDA. Presidente Welison 2022/88.682 E 2022/013255 N**
 62 **CLAUDINO E CIA LTDA, passa a palavra ao Conselheiro Ivanhoé – CREA: é um auto**
 63 **lavrado por falta de licença, foi no mês de abril e a defesa foi em julho Assejur/Semam**
 64 **opina por manter o auto em sua íntegra, a N. CLAUDINO é notificada e recorre eles**
 65 **alegam que por ser de natureza leve, o valor auto da multa pedem que seja convertido**
 66 **e diminuir o valor, apresentaram tudo que foi solicitado e atenderam a fiscalização**
 67 **meu parecer em analisar vejo que a N. CLAUDINO, descumpriu a condicionante de**
 68 **instalar ou reformar, sem a devida licença, sendo a licença anterior ao funcionamento**
 69 **de obra. Eles descumpriram a licença, que foi solicitada após a multa e enquadrada de**
 70 **forma correta, tendo em vista os argumentos que não alteram nada, como relator**

71 opino pela manutenção do auto em sua íntegra. **Conforme, discussão opinam pela**
 72 **aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão – SEINFRA; Ivanhoé Bezerra – CREA;**
 73 **Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPP; Adris Bezerra – FEPAC , Igo Franklin de Moraes**
 74 **– EMLUR; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Waldjiam Lima e Vanessa Oliveira –**
 75 **SEIRHMA; Ronilson José da Paz – IBAMA; Sérgio Eduardo C. Oliveira - SEPLAN; Júlio**
 76 **Saraiva – CIEP , Celia Dalva – ABES, NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros**
 77 **Ausentes: Maria Auxiliadora Clemente – SEDEC; Antonio Fabio Soares – SEDURB;**
 78 **Fernando Carrilho – AAP; Aline Grisi – SMS; Damasio Franca – CÂMARA NENHUMA**
 79 **Abstenção.** Presidente Welison processo 2021/016121 ERIC ANDRETTI BARRETO
 80 NOGUEIRA, passa a palavra para o Conselheiro Joacio Araújo que começa a relatar:
 81 esta fiscalização foi numa ação conjunta, guarda municipal, Semam, Procon, etc...,
 82 ainda no Decreto da Pandemia ocorreram várias fiscalizações, no mesmo dia no
 83 relatório referências foram feitas em conjunto e foram feitas duas alterações, primeiro
 84 utilizaram som e música ao vivo, e a segunda alteração é obstruir a ação da
 85 fiscalização, foi anexada a licença simplificada e o autuado alega que o
 86 empreendimento não recebeu os documentos da SEPLAN e SEDURB que foram exigidos
 87 para a licença, isto dificultou e na segunda multa ele coloca em sua defesa a falta e
 88 demora de documentos de órgãos públicos. Ele alega que a licença não foi renovada,
 89 pois a prefeitura de João Pessoa não emite alvará de funcionamento para nenhum
 90 quiosque da praia, como relator vou encaminhar para diligência, visto que, necessito
 91 de informações na SEDURB e SEMAM para averiguar se o quiosque em questão está
 92 funcionando com a documentação regular, inclusive tem dois processos em anexo com
 93 autos diferentes vou relata os dois, após diligência. **Presidente Welison Araújo**
 94 **agradece a participação de todos, em modo híbrido, e termina a reunião. Para**
 95 **constar, eu Gerlianiete Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho**
 96 **Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelo**
 97 **Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 23 de Novembro de 2022.

Welison Araújo Silveira
Presidente do COMAM

Igo Franklin Moraes
EMLUR
Ivanhoé Bezerra
CREA

Antonio Fernando Cadete
PROGEM

Adris Bezerra
FEPAC

Sergio Oliveira
SEPLAN

Ronilson Jose da Paz
IBAMA

Gerlianiete Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Rubens Falcão
SEINFRA

Joacio de Araújo Moraes Junior
UFPP

Waldjiam Lima

Vanessa Oliveira
SERHMA

Celia Dalva
ABES

Júlio Saraiva
CIEP

Ata da 211ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 07 de dezembro de 2022.

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro, por volta das 09h, por meio virtual, para reunião
 2 Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em João Pessoa/PB; compareceu
 3 diante deste Conselho o Presidente o Sr. **Welison Araújo Silveira**. Compareceram os
 4 seguintes Conselheiros: Celia Dalva Serafim (ABES); Joacio de Moraes (UFPP); Rubens
 5 Falcão (SEINFRA), Julio Saraiva (CIEP), Sergio Oliveira (SEPLAN), Maria Auxiliadora
 6 Clemente (SEDEC), Ivanhoe Bezerra (CREA), Damasio Franca (CAMARA), Waldjiam
 7 Oliveira (SEIRHMA). Aberta a sessão, pelo **Presidente Welison Araújo Silveira**, foi
 8 verificado quórum, começa dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo ao
 9 presente, segue o **Presidente Welison Araújo**: o Governo do Estado está promovendo
 10 um evento de mudança climática, uma pauta muito importante - combate aos efeitos
 11 dos impactos na preservação, área verde, energias renováveis... Como o Conselheiro
 12 Joacio sempre fala da importância do monitoramento do ar, com isto poderemos
 13 contribuir com um mundo melhor. **Presidente Welison** processo 2022/007481 MAIS
 14 DODIA SUPERMERCADO, passa a palavra a Conselheira Maria Auxiliadora que começa
 15 a relatar: MAIS DODIA SUPERMERCADO recebeu a fiscalização que constatou e
 16 fotografou um cano que lançava efluentes em via pública, foi advertido, dado um prazo
 17 e na nova fiscalização foi visto que foi descumprida a advertência, sendo assim
 18 autuado a fiscalização fez duas visitas. Assejur/Semam solicitou mais uma vistoria in
 19 loco, a fiscalização foi novamente ao supermercado e constatou a retirada do cano da
 20 rampa, que lançava água servida e foi colocado dois canos na calha onde água de
 21 chuva cai e vai para a via pública, diante das considerações a Assejur/Semam opina,
 22 não tem elementos para anular o auto de infração, teve modificação com registros
 23 fotográficos que mostra a modificação após a autuação Assejur/Semam e opina pela
 24 manutenção do auto em sua íntegra, como relatora sou a favor da manutenção do
 25 auto em sua íntegra pelos fatos expostos. **Presidente Welison** diz: o interessado e os
 26 engenheiros do supermercado disseram que era apenas a calha de água pluvial.
 27 Conselheira Maria Auxiliadora: as fotos mostram que do telhado até a rua tem calha e
 28 as fotos anteriores mostra o cano na rampa que lançava efluentes líquidos, tem
 29 registro fotográfico que comprova como era e como está, eles tiveram um prazo de 48h
 30 antes do auto e não cumpriram e na segunda visita constataram, então a multa é pelo

31 descumprimento, em sua defesa diz não ser água servida, mas é bem visível nas
 32 fotografias que constam no processo, por isso mantenho o auto em sua íntegra.
 33 **Presidente Welison** coloca em votação parecer da Conselheira: **Conforme o voto do**
 34 **Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Rubens Falcão – SEINFRA;**
 35 **Ivanhoé Bezerra – CREA; Joacio de Araújo Moraes Junior - UFPP, – SEIRHMA; Sérgio**
 36 **Eduardo C. Oliveira – SEPLAN; Damasio Franca – CÂMARA, Júlio Saraiva – CIEP, Celia**
 37 **Dalva – ABES; NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Antonio Fabio Soares**
 38 **– SEDURB, Ronilson José da Paz – IBAMA; Adris Maria Auxiliadora Clemente –**
 39 **SEDEC; Waldjiam Lima Bezerra – FEPAC , Fernando Carrilho – AAP; Igo Franklin de**
 40 **Moraes – EMLUR; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Aline Grisi – SMS;**
 41 **NENHUMA Abstenção.** Presidente Welison processo 2021/069789 AMERICA TOWER
 42 DO BRASIL, passa a palavra ao Conselheiro Joacio - UFPP, que começa a relatar: é um
 43 processo muito complexo auto de infração 5181, o parecer da Assejur/Semam fala de
 44 muita legislação de 2021, não consegui dar meu parecer, se trata de antena, onde é
 45 edificada não tem fotografia e dificultou o processo e seu fato gerador é falar de
 46 licença e em sua defesa que não é a operadora apenas constrói a base é um conflito
 47 entre a operadora e a construtora. **Presidente Welison** diz: - estamos em discussão
 48 com a SUDEMA referente a licença de rádio base e o MPE também está na discussão

49 em relação a telecomunicação, o que o Comam delibera não é trazer a fiscalização, é
 50 licenciar na SEMAM, só licenciamos a estrutura da antena, tem prédios que alugam
 51 para as antenas tem a discussão se deve ser licenciada já que o prédio possui licença,
 52 ele apenas colocou a antena lá, tem terrenos alugados para instalação de antenas
 53 onde fica muito mato, roedores, etc..., isto tem que ser disciplinado. Conselheiro Joacino
 54 – UFPB: se colocam a estrutura em prédios e a SUDEMA e a SEMAM não renovam a
 55 licença de operação, então se o prédio alugou a estrutura para as operadoras de
 56 antenas tem que se pensar numa renovação de licença, é coerente que o prédio na
 57 alteração passe pelo órgão licenciador com habites, etc., eles estão instalando nova
 58 estrutura. Presidente Welison diz: - os equipamentos são pontos a serem discutidos,
 59 vou pedir para a equipe técnica Assejur, Diva licenciamento e pesquisa para te
 60 assessorar no processo América Tower, comunica que o Plano Diretor, Código de Meio
 61 Ambiente e Urbanismo estão sendo enviados para a Câmara Municipal vamos
 62 acompanhar e passar mais informações. Estamos organizando o Parque Cuiá, vai ter
 63 plano de manejo e estamos recebendo sugestões, o Parque Cidade e o Hospital
 64 Veterinário vamos ter a licitação para concluir estas importantes obras, também
 65 teremos o edital para chamar novos membros da sociedade civil, conto com a comissão
 66 já formada. Presidente Welison retira de pauta processo 2022/006758 CONDOMINIO
 67 RESIDENCIAL NAPOLIS, 2021/133116 LUPPA LABORATORIOS UNIDOS DE PATOLOGIA
 68 DA PARAIBA LTDA, 2020/022392 MAURO JOSE BARBOSA ARRUDA, 2020/0202392
 69 DURATEX S.A. Presidente Welison Araújo agradece a participação de todos em modo
 70 híbrido, desejo a todos um excelente natal e prospero ano novo e termina a reunião.
 71 Para constar, eu Gerlaniete Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho

72 Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelo
 73 Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.

João Pessoa, 07 de dezembro 2022.

Welison Araújo Silveira
 Presidente do COMAM

Julio Sarajva
 CIEP
Waldjan Oliveira
 SEIRMHA
Joacino de Araújo Moraes Junior
 UFPB

Maria Auxiliadora Clemente
 SEDEC

Gerlaniete Leite dos Santos
 SEC. EXEC. COMAM
 DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

Ivanhoê Bezerra
 CREA

Rubens Falcão
 SEINFRA

Sergio Oliveira
 SEPLAN

Celia Dalva Serafim
 ABES

Damasio Franca
 CAMARA MUNICIPAL

FUNJOPE

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo Interno, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, tendo em vista a finalização da análise documental após o saneamento, antecipa a sua publicação, tornando público o resultado da análise documental dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 60.001/2023, que diz respeito à “participação de agremiações carnavalescas no carnaval tradição de João Pessoa, bem como a realização de 03 (três) prévias, sendo 01 (uma) para as alas ursas e 02 (duas) para as demais agremiações beneficiadas”.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CICLO DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2023

Nº	PROTOCOLO	AGREMIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
01	7.968/2023	ALEGRIA DO FREVO	HABILITADO
02	7.996/2023	PIRATAS DE JAGUARIBE	HABILITADO
03	7.976/2023	SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	HABILITADO
04	7.963/2023	CIGANOS DO ESPLANADA	HABILITADO
05	7.959/2023	BANDEIRANTES DA TORRE	HABILITADO
06	7.948/2023	GIGANTES DA TORRE	HABILITADO
07	7.484/2023	SAI DA FRENTE DONA EMILIA	HABILITADO
08	7.411/2023	A CORDA DO FREVO	HABILITADO
09	7.373/2023	ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
10	7.988/2023	PELE VERMELHA	HABILITADO
11	7.986/2023	UBIRAJARA	HABILITADO
12	7.984/2023	XAVANTES	HABILITADO
13	7.981/2023	TUPINAMBÁS	HABILITADO
14	7.979/2023	TUPI GUANABARA	HABILITADO
15	7.978/2023	PAPO AMARELO	HABILITADO
16	7.976/2023	TUPY GURANI	HABILITADO
17	7.974/2023	GUANABARA	HABILITADO
18	7.973/2023	TABAJARA	HABILITADO
19	7.970/2023	AFRICANOS	HABILITADO
20	7.991/2023	PAVÃO DE OURO	HABILITADO
21	7.994/2023	UNIDOS DO RÓGER	HABILITADO
22	8.002/2023	IMPÉRIO DO SAMBA	HABILITADO
23	P. Adm. 21.043/2022 - 9.604/2023	MALANDROS DO MORRO	HABILITADO
24	7.180/2023	URSO CELEBRIDADE	HABILITADO
25	7.776/2023	URSO ANOS DOURADOS	HABILITADO
26	7.752/2023	URSO SOLITÁRIO	HABILITADO
27	7.743/2023	URSO AMIGO BATUCADA	HABILITADO
28	7.712/2023	URSO GAVIÃO	HABILITADO
29	7.631/2023	URSO JAMAICA	HABILITADO
30	7.531/2023	URSO SEM LENÇO, SEM DOCUMENTO	HABILITADO
31	7.519/2023	URSO PANDA	HABILITADO
32	7.458/2023	URSO ALEGRIA DO PANDA	HABILITADO
33	7.206/2023	URSO DA PAZ	HABILITADO
35	7.196/2023	URSO SANTA CRUZ	HABILITADO
35	7.089/2023	URSO PRETO	HABILITADO
36	6.899/2023	URSO BRANCO & CIA	HABILITADO
37	6.306/2023	URSO BRANCO DO 13 DE MAIO	HABILITADO

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando **HABILITADOS** a passar para fase da análise de mérito, condicionados as condições do edital, os que apresentaram todos os documentos na forma exigida pelo edital nº 60.001/2023 para passar à fase de mérito.

João Pessoa-PB, 26 de janeiro de 2023.

RICARDO DA SILVA ALMEIDA
 Diretor Executivo em Exercício da FUNJOPE
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD9-052C-E917-C851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2023 14:08:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD9-052C-E917-C851>

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD9-052C-E917-C851 e informe o código 3DD9-052C-E917-C851



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-008/2023.
Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional em regime de execução indireta, para atender as necessidades da SECOM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Art & C Comunicação Integrada Ltda.
Processo: 2021/059119
Modalidade: Concorrência 06-001/2022
Signatários: Secretário, o Sr. Marcos Vinicius Sales Nobrega, e o Sr. João Daniel Vale de Araújo Lins, representante legal da empresa Art & C Comunicação Integrada Ltda.
Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.
Valor Total: R\$ 17.828.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.24.131.5123.222225	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 26/01/2023

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-011/2023.
Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional em regime de execução indireta, para atender as necessidades da SECOM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sala 10 Comunicação Ltda.
Processo: 2021/059119
Modalidade: Concorrência 06-001/2022
Signatários: Secretário, o Sr. Marcos Vinicius Sales Nobrega, e o Sr. José Romero Belmont de Araújo, representante legal da empresa Sala 10 Comunicação Ltda.
Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.
Valor Total: R\$ 17.828.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.24.131.5123.222225	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 26/01/2023

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-026/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda ME.
Processo: 4.952/2022
Modalidade: P. E. N° 06-038/2022 ARP n° 080/2022.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda ME.
Vigência: 27/01/2023 a 26/01/2024.
Valor Total: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.40 1.5.50	33.90.39

Data da assinatura: 26/01/2023

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-021/2018.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste – locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS PAEFI II, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Cícero Ricardo Antas Alves Cordeiro
Processo: 2017/087751
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-002/2018.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Cícero Ricardo Antas Alves Cordeiro.
Vigência: 25/01/2023 a 24/01/2024.
Valor Total: R\$ 39.600,48 (trinta e nove mil, seiscentos reais e quarenta oito centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 24/01/2023

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000035/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: 404/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-040/2022.
Vigência: 27/01/2023 a 26/01/2024.
Valor Total: R\$ 141,81 (cento e quarenta um reais e oitenta um centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/01/2023.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000036/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços Ltda
Processo: 404/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-040/2022.
Vigência: 27/01/2023 a 26/01/2024.
Valor Total: R\$ 334,22 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte dois centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/01/2023.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/AR3-204F-4F35-DF31> e informe o código AR3-204F-4F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/AR3-204F-4F35-DF31> e informe o código AR3-204F-4F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/AR3-204F-4F35-DF31> e informe o código AR3-204F-4F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/AR3-204F-4F35-DF31> e informe o código AR3-204F-4F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/AR3-204F-4F35-DF31> e informe o código AR3-204F-4F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/AR3-204F-4F35-DF31> e informe o código AR3-204F-4F35-DF31



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000037/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 404/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-040/2022.
Vigência: 27/01/2023 a 26/01/2024.
Valor Total: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/01/2023.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000038/2023.
Objeto: Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – Covid 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 2021/080010
Modalidade: P.E n° 04-064/2021.
Vigência: 27/01 2023 a 26/01/2024
Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/01/2023.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000039/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 2.161/2022
Modalidade: P.E n° 06-009/2022.
Vigência: 27/01 2023 a 26/01/2024
Valor Total: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/01/2023.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A8F3-2D4F-8F35-DF31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/01/2023 17:09:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2023 07:38:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31>

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º: 06-002/2023.

Processo: 23.794/2022 - SEDURB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 039/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 108/2022 da Secretaria de Administração e Gestão da Prefeitura de Santa Rita/PB.

Objeto: Aquisição de grama para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa - SEDURB
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa - SEDURB e a empresa AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Signatários: Sr. Antônio Fábio Soares Carneiro pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa - SEDURB e o Sr. José Renato Marinho de Menezes pela empresa AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.541.5189.094394	1.5.00	33.90.30
09.101.20.541.5266.092421	1.5.00	33.90.30

VALOR TOTAL R\$: 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 9272-86B3-0362-568B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/01/2023 11:14:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8F3-2D4F-8F35-DF31 e informe o código A8F3-2D4F-8F35-DF31



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9272-86B3-0362-568B e informe o código 9272-86B3-0362-568B

EXTRATO Nº. 017/2023
 PROCESSO Nº990/2023
 CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTES DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTES DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.413/2023	CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 38.396,90 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).	26 de janeiro de 2023

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACF-A22A-3A56-7BD8> e informe o código 5ACF-A22A-3A56-7BD8

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ACF-A22A-3A56-7BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2023 14:40:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACF-A22A-3A56-7BD8>

EXTRATO Nº. 018/2023
 PROCESSO Nº 861/2023
 CHAVE CGM: 6RDC-13LY-1CI5-SI67

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS SAMU E CEOS SAD UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.032/2022**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTES DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTES DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6RDC-13LY-1CI5-SI67> e informe o código 6RDC-13LY-1CI5-SI67

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6RDC-13LY-1CI5-SI67

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.414/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 370.630,20 (trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).	26 de janeiro de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC79-E423-AD86-4BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/01/2023 13:11:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC79-E423-AD86-4BDD>

EXTRATO Nº. 023/2023
 PROCESSO Nº 877/2023
 CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACUTICA CBAF PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTES DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTES DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTES DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.419/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	26 de janeiro de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07BC-5E89-F60A-EB52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2023 14:37:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07BC-5E89-F60A-EB52>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07BC-5E89-F60A-EB52> e informe o código 07BC-5E89-F60A-EB52

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.001/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 10.020/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME
CNPJ: 19.918.905/0001-73

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 19.745/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 10.031/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, pela empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME.

Classificação:
 10.101.12.361.5417.102498/10.101.12.365.5417.102682/10.101.12.122.5417.102785
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBE8-13EC-D837-DB05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/01/2023 07:59:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBE8-13EC-D837-DB05>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.003/2021
 7º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.033/2021 – Execução de Serviços De Implantação De Pavimentação Em Paralelepípedos E Drenagem Em Diversos Bairros Da Cidade De João Pessoa/Pb (Bairro Grotões: Rua Brasília, Travessa Brasília E Rua Ivaldo V. Gomes), (Bairro Gramame: Avenida João Maria De Araújo) e (Bairro Dos Estados: Rua Rondônia) - Lote 20.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual em 01 (UM) mês.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.005/2023/SEINFRA – DO CONVITE N° 11.011/2022/SEINFRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOTEL GLOBO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE VARADOURO – JOÃO PESSOA/PB.
Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza da despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP / e Gilberto Souza de Oliveira - Construtora Margi Eireli – EPP
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2023

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.001/2023/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.028/2022/SEINFRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ N° 04.290.148/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de rampas de acessibilidade, aberturas de calçadas e intervenção em canteiros dos projetos enviados pela Semob, em toda cidade de João Pessoa/PB.
Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 Construção, Reforma, Ampliação, Revitalização e Recuperação de Praças, Calçadas, Calçadões
Elemento Da Despesa: 1.5.00 Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recurso: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP / Expedite Leite da Silva Filho/ SEMOB e o João Carlos De Brito Maynard Filho - Nordeste Construtora e Locadora Ltda

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Expedite Leite da Silva Filho
 Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.002/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 10.020/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 44.820.086/0001-74

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 19.745/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 10.031/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Marinalva Lima Fernandes Aragão, pela empresa MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Classificação:
 10.101.12.361.5417.102498/10.101.12.365.5417.102682/10.101.12.122.5417.102785
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBE8-13EC-D837-DB05> e informe o código EBE8-13EC-D837-DB05



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBE8-13EC-D837-DB05> e informe o código EBE8-13EC-D837-DB05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBE8-13EC-D837-DB05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/01/2023 07:59:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/EBE8-13EC-D837-DB05>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4937-0945-D4F7-2047

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO (CPF 009.XXX.XXX-38) em 26/01/2023 15:08:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/4937-0945-D4F7-2047>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.343/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.003/2023
 CHAVE CGM: 6JM7-ARRT-Y66D-E8JO
 DATA DE ABERTURA: 09/02/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTAISABEL

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023

Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos
 Pregoeira da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.480/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023
 CHAVE CGM: IHLI-KEC7-V31A-1JCP
 DATA DE ABERTURA: 13/02/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARINGES ELETRÔNICAS PARA REABILITAÇÃO VOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – SMS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023

Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos
 Pregoeira da CSL

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2022
 MEMORANDO INTERNO Nº 2022/122.221

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA Concorrência Pública Nº 11.050/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 23 RUAS E DRENAGEM, NO BAIRRO COSTA DO SOL E GRAMAME, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ Nº 19.988.502/0001-09 e CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ Nº 17.874.796/0001-04 e DECLARA INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA CNPJ Nº 24.606.073/0001-90, EXATA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.359.229/0001-70 e TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 09.027.846/0001-90, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/122.221/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 24.059/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.010/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE HOSPITALAR.

Com base nas informações constantes no Processo nº 24.059/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 13.001/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, sob o CNPJ nº. 12.040.718/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 174.115,80 (cento e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta centavos) e SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº. 03.246.587/0001-01 perfazendo o valor total de R\$ 108.606,00 (cento e oito mil, seiscentos e seis reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4682-930A-C09F-F96E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2023 12:10:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4682-930A-C09F-F96E>PROCESSO N.º 215/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.002/2023**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA (CPAP) AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO(A) USUÁRIO(A) ZENAIDE BARROSDOSANTOS**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 215/2023**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 13.002/2023**, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ n.º. **05.652.247/0001-06**, perfazendo o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de novembro de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6F0C-E11C-47B2-7DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2023 14:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F0C-E11C-47B2-7DFE>PROCESSO N. 601/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.004/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR.**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 601/2023**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 13.004/2023**, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, sob o **44.734.671/0001-51**, perfazendo o valor total de R\$ 144.420,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob o CNPJ: **12.882.932/0002-75**, perfazendo o valor total de R\$ 242.718,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezoito reais), **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, sob o CNPJ: **01.722.296/0001-17**, perfazendo o valor total de R\$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta e seis reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3656-F6AE-BB13-1781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2023 14:59:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3656-F6AE-BB13-1781>

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 61.004/2022
Processo/Memorando n.º 102.792/2022

CHAVE CGM: 093W-SFFF-I2YG-LY7S

O Superintendente da Autarquia Especial de Limpeza Urbana – EMLUR, no uso das suas atribuições, e em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação em favor de INFNET EDUCACAO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.757/0001-46, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, no valor global estimado de R\$ 12.353,12 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), tendo como objeto o curso de capacitação e aperfeiçoamento em desenvolvimento de JAVA para os servidores lotados no setor de tecnologia desta Autarquia.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 590A-E867-31D3-AAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/01/2023 15:25:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/590A-E867-31D3-AAFA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.021/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2023
 [CHAVE CGM: Z1UT-TDG6-34D4-1YEA]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ E DJ, através da pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES 29236770487, CNPJ: 44.802.964/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil seiscientos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2023, DAS 15H ÀS 16H, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2023.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2023 19:12:24 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14EA-7703-0A42-CE83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B456-F455-0C57-161A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2023 16:16:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B456-F455-0C57-161A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.022/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.055/2023
 [CHAVE CGM: 13YC-LIYK-USGX-P9X5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO representada pela pessoa jurídica A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2023, DAS 17H00 ÀS 19H00, "PROJETO FÉRIAS ARRETADA", NO PARQUE SOLON DE LUCENA (LAGOA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2023.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14EA-7703-0A42-CE83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2023 19:12:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14EA-7703-0A42-CE83>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.442/2023
 [CHAVE CGM: U9SQ-807Q-ZABV-SSA6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA RIO GRANDENSE, representado pela pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA RIO GRANDENSE, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ARRASTO ÀS 21H, NO TRADICIONAL BLOCO DO CAFUZÓ, NO PONTO DE CEM REIS, CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2023.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2023 19:12:24 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14EA-7703-0A42-CE83



Assinado por: Ricardo da Silva Almeida (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2023 16:16:48 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B456-F455-0C57-161A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 279E-911F-24E6-6FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2023 19:13:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/279E-911F-24E6-6FFE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.375/2023
[CHAVE CGM: ML6X-0YG2-DDX3-H2Q2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do DJ MERMAID representado pela pessoa jurídica A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO DJ MERMAID, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2023, NO PROJETO CIRCULAR CULTURAL, NA CASA DA PÓLVORA, DAS 16H30 ÀS 17H30 E NO ENCERRAMENTO DAS 19H30 ÀS 20H00, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Janeiro de 2023.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5281-F4BC-F994-6867 e informe o código: 5281-F4BC-F994-6867

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5281-F4BC-F994-6867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2023 12:01:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5281-F4BC-F994-6867>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4.951/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.022/2022
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI/ CNPJ: 35.458.953/0001-82, nos itens 01, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 23 no valor total de R\$ 101.669,50 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA/ CNPJ: 15.114.641/0001-44, nos itens 06, 08, 13 e 15 no valor total de R\$ 59.658,55 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME/ CNPJ: 04.473.960/0001-20, no item 22, no valor total de R\$ 81.998,68 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 243.326,73 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
 Diretor Geral do ICV

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E49C-4100-B528-8FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/01/2023 10:08:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E49C-4100-B528-8FCE>



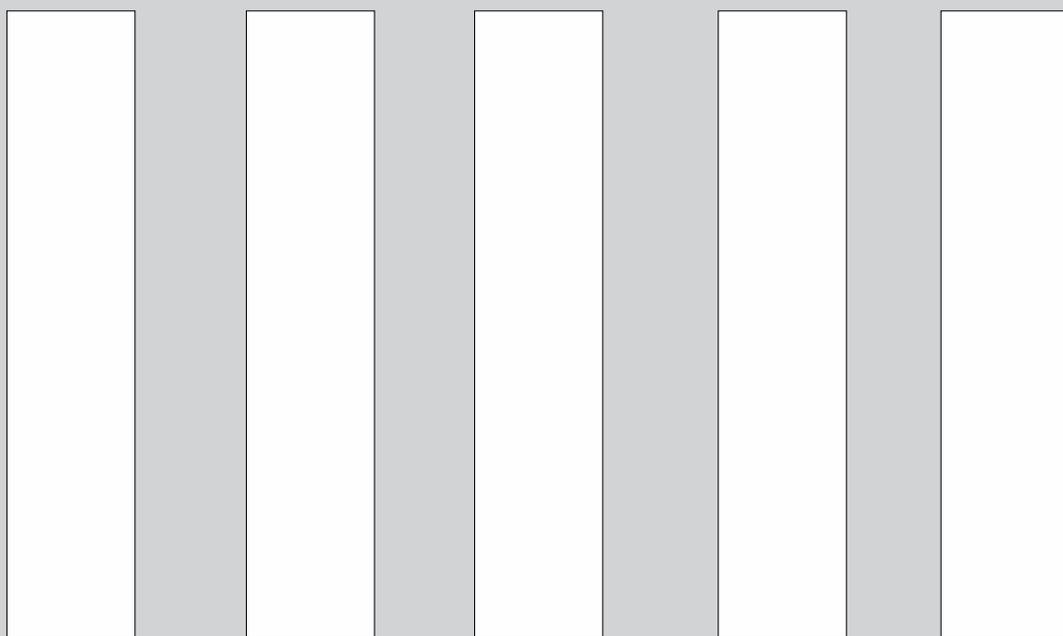
**OUVIDORIA
GERAL**



**LIGUE
162**

83 98841-9383

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**